



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....	15
SECRETARIA DE GOVERNO.....	15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	21
SECRETARIA DE SAÚDE.....	27
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	28
SECRETARIA DE OBRAS.....	30
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	31
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	31
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	33
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	33
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	36
SECRETARIA DE TRABALHO.....	36
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	37
PROCURADORIA GERAL.....	40

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	41
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	43

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.818, DE 08 DE AGOSTO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 170.000.183/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Trabalho crédito suplementar, no valor de CR\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DO TESOURO
ANEXO AO DECRETO No. 15.818/94, de 08 de agosto de 1994.

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO			280.000
(300101/00001) 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO			280.000
030070021.2139 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			200.000
030070021.2139.0001 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	134.90.391 000	200.000	200.000
030070021.2140 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVO			80.000
030070021.2140.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	131.90.131 000	20.000	
	131.90.161 000	20.000	
	134.90.301 000	24.000	
	134.90.331 000	16.000	80.000
00526/01 - 200035		TOTAL	280.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
CANCELAMENTO RECURSOS DO TESOURO
ANEXO AO DECRETO No. 15.818/94, de 08 de agosto de 1994.

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO			280.000
(300101/00001) 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO			280.000
140070021.2082 PROMOCAO DE CURSOS DE FORMACAO DE MAO-DE-OBRA			280.000
140070021.2082.0001 FORMACAO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	134.50.431 000	216.000	
	134.90.391 000	64.000	280.000
00526/02 - 200042		TOTAL	280.000

DECRETO N.º 15.819, DE 08 DE AGOSTO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 113.001.636/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO No. 15.819/94, de 08 de agosto de 1994. RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				420.000
(200101/00001) 26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				420.000
16080021.2042 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				420.000
16080021.2042.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	134.11.41	000	420.000	420.000
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				420.000
16080021.2047 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				420.000
16080021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	134.90.32	000	40.000	
	134.90.39	000	340.000	
	134.90.41	000	40.000	
			TOTAL	420.000

00523/01 - 200035

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.819/94, de 08 de agosto de 1994. RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				420.000
(200101/00001) 26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				420.000
16080030.1833 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				420.000
16080030.1833.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	134.11.41	000	420.000	420.000
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				420.000
16080030.1107 RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS				420.000
16080030.1107.0001 RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS	134.90.30	000	420.000	420.000
			TOTAL	420.000

00523/02 - 200042

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

DECRETO N.º 15.820, DE 08 DE AGOSTO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.007.751/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura e Esporte, em favor do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura, o crédito suplementar no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1994
1069 da República e 352 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO No. 15.820/94, de 08 de agosto de 1994. RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				26.600
(230101/00001) 16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				26.600
08040247.2703 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS				26.600
08040247.2703.0001 FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA	134.12.41	020	18.600	
	134.12.41	049	8.000	
			26.600	
(230901/23901) 16.901 FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA				26.600
08040247.2345 APOIO A ARTE E A CULTURA DO DISTRITO FEDERAL LEI N. 158/91				26.600
08040247.2345.0002 FOMENTO A PRODUÇÃO E MONTAGEM	134.90.41	020	18.600	
	134.90.41	049	8.000	
			TOTAL	26.600

00514/01 - 200035

NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Não Consta do Total

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.820/94, de 08 de agosto de 1994. RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				26.600
(230101/00001) 16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				26.600
08040247.2703 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS				26.600
08040247.2703.0001 FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA	134.12.41	020	18.600	
	134.12.41	049	8.000	
			26.600	
(230901/23901) 16.901 FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA				26.600
08040247.2345 APOIO A ARTE E A CULTURA DO DISTRITO FEDERAL LEI N. 158/91				26.600
08040247.2345.0001 INCENTIVO A FORMAÇÃO ARTÍSTICA E/OU CULTURAL	134.90.18	049	2.000	
	134.90.34	049	2.000	
			4.000	
08040247.2345.0003 ESTÍMULO AO CONHECIMENTO DOS BENS E VALORES CULTURAIS	134.90.39	049	4.000	
			4.000	
08040247.2345.0004 INTERCÂMBIO ARTÍSTICO E/OU CULTURAL	134.90.39	020	6.000	
	134.90.41	020	12.600	
			18.600	
			TOTAL	26.600

00514/02 - 200042

NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Não Consta do Total

DECRETO N.º 15.821, DE 08 DE AGOSTO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 141.002578/94, 139.000254/94 e 139.000258/94,

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:
ASSINATURA+PORTE ECT

R\$ 0,53
R\$ 14,56
R\$ 15,22
R\$ 29,78

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa I - Brasília e Região Administrativa XI - Cruzeiro crédito suplementar, no valor de R\$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		F I S C A L	
ANEXO AO DECRETO No. 15.821/94, de 08 de agosto de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	V A L O R		TOTAL	
		DETA LHADO	TOTAL		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				129.300	
(190101/00001) 11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				118.500	
030070021.2197 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				50.000	
030070021.2197.0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DE BRASILIA	34.90.39: 000	50.000		50.000	
030070025.2198 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS				68.500	
030070025.2198.0010 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	34.90.39: 000	6.100		68.500	
		34.90.39: 004	62.400		
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				10.800	
030070021.2161 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				3.000	
030070021.2161.0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.93: 000	3.000		3.000	
100500323.1442 AMPLIACAO DE FEIRA PERMANENTE				7.800	
100500323.1442.0001 AMPLIACAO DA FEIRA PERMANENTE DO CRUZEIRO	145.90.51: 000	7.800		7.800	
00534/01 - 200035				TOTAL	129.300

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		F I S C A L	
ANEXO AO DECRETO No. 15.821/94, de 08 de agosto de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	V A L O R		TOTAL	
		DETA LHADO	TOTAL		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				129.300	
(190103/00001) 11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				118.500	
030070025.2198 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS				61.500	
030070025.2198.0011 MANUTENCAO DOS PROPRIOS DA RAI	34.90.30: 000	6.100		61.500	
		34.90.39: 004	62.400		
00040228.4007 MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO				50.000	
00040228.4007.0001 FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO	34.90.39: 000	50.000		50.000	
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				10.800	
000400328.3028 CONSTRUCAO DE PARQUES				10.800	
000400328.3028.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	145.90.51: 000	1.000		10.800	
000400328.3028.0002 CONSTRUCAO DO GINASIO DE ESPORTES DO CRUZEIRO	145.90.51: 000	7.800		7.800	
00534/02 - 200042				TOTAL	129.300

DECRETO N.º 15.822, DE 08 DE AGOSTO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 858.014,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 190.000.443/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Entidades Supervisionadas, em favor do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de R\$ 858.014,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e quatorze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de AGOSTO de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		F I S C A L	
ANEXO AO DECRETO No. 15.822, de 08 de agosto de 1994.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	V A L O R		TOTAL	
		DETA LHADO	TOTAL		
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				858.014	
(150101/00001) 21.192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV.				790.542	
100600325.2049 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				790.542	
100600325.2049.0003 SERVICIO DE LIMPEZA URBANA	34.11.41: 002	763.270		790.542	
		34.11.41: 004	27.272		
(150205/15205) 21.203 SERVICIO DE LIMPEZA URBANA				858.014	
100600325.0007 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				858.014	
100600325.0007.0001 VARRICAO, COLETA, TRANSPORTE E TRANSFERENCIA DE LIXO	34.90.39: 002	763.270		858.014	
		34.90.39: 004	27.272		
		34.90.39: 050	67.472		
00513/01 - 200035				TOTAL	858.014

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		F I S C A L	
ANEXO AO DECRETO No. 15.822, de 08 de agosto de 1994.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	V A L O R		TOTAL	
		DETA LHADO	TOTAL		
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				858.014	
(150101/00001) 21.192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV.				790.542	
100600325.2049 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				790.542	
100600325.2049.0003 SERVICIO DE LIMPEZA URBANA	34.11.41: 002	297.862		790.542	
		145.11.42: 002	445.000		
		145.11.42: 004	27.272		
(150205/15205) 21.203 SERVICIO DE LIMPEZA URBANA				858.014	
100600325.0006 COLETA SELETIVA DE LIXO NO DISTRITO FEDERAL				86.561	
100600325.0006.0001 COLETA SELETIVA DO LIXO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30: 002	3.272		86.561	
		34.90.39: 002	8.590		
		145.90.52: 002	7.227		
		145.90.52: 050	67.472		
100600325.0007 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				771.453	
100600325.0007.0001 VARRICAO, COLETA, TRANSPORTE E TRANSFERENCIA DE LIXO	34.90.37: 002	286.000		771.453	
		145.90.51: 004	27.272		
100600325.0007.0002 IMPLEMENTACAO DO PLANO DE DESTINACAO SANITARIA DE LIXO	145.90.51: 002	185.454		458.181	
		145.90.52: 002	272.727		
00513/02 - 200042				TOTAL	858.014

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

DECRETO N.º 15.823 DE 08 DE agosto DE 1994

Altera o item 08 - PAVIMENTOS - das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 34/87 da Área para Habitação Coletiva - Área 2 localizada na EPTG - trecho SRIA - I / Taguatinga.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 18 de junho de 1993, e tendo em vista o que lhe consta do Processo nº 030-009.601/93.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o item 08 - PAVIMENTOS - das Normas de Edificação Uso e Gabarito - NGB 34/87 para a AHC - Área para Habitação Coletiva - Área 2 EPTG- Estrada Parque Taguatinga, Trecho SRIA-I/Taguatinga, no Sub-item 8.1.3- Máximo de Pavimento, passando para "pilotis mais seis", em atendimento ao disposto na Lei 665 de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 08 de agosto de 1994
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.824 DE 08 DE agosto DE 1994

Aprova o Regimento da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 08 de junho de 1993.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal anexo a este Decreto.

Art. 2º - A implantação do Regimento a que se refere este Decreto é de responsabilidade da Secretaria de Obras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO - IPDF

REGIMENTO DA JUNTA DE CONTROLE

TÍTULO I

DA FINALIDADE, DAS COMPETÊNCIAS E DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - A Junta de Controle, órgão de deliberação coletiva e de orientação de 3º grau, integrante dos órgãos colegiados que compõem a estrutura básica do Instituto de Planejamento

Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, criada pelo artigo 7º da Lei nº 494 de 20 de julho de 1993, reger-se-á pelo presente Regimento.

Art. 2º - A Junta de Controle tem por finalidade a fiscalização dos atos e fatos administrativos do IPDF, relativos às atividades econômicas, financeiras, patrimoniais e contábeis.

Art. 3º - A Junta de Controle compete:

I - exercer a fiscalização das atividades econômico-financeiras, contábil e patrimonial da Autarquia;

II - examinar os balancetes, balanço e as prestações de contas anuais do Diretor-Presidente, a serem submetidos à apreciação da Diretoria colegiada e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, emitindo parecer conclusivo a respeito;

III - comunicar irregularidades ao Diretor-Presidente sugerindo as medidas que considerar cabíveis;

IV - propor normas específicas e instruções para que as operações financeiras se processem de acordo com a legislação;

V - fiscalizar o cumprimento das normas administrativas e financeiras;

VI - realizar as diligências que julgar necessárias.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A Junta de Controle compõe-se de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, escolhidos entre pessoas de reconhecida competência no campo jurídico, da contabilidade, da economia e da administração, mediante indicação dos titulares das seguintes Pastas:

I - Secretaria de Fazenda e Planejamento;

II - Secretaria de Obras;

III - Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Os membros efetivos e suplentes, serão designados por ato do Governador do Distrito Federal, para mandato de 1 (um) ano, podendo serem reconduzido.

Art. 5º - São impedidos de compor a Junta de Controle pessoas que não sejam residentes no Distrito Federal, parentes até o terceiro grau, em linha direta ou colateral, entre si ou de dirigentes do IPDF, assim como seus servidores.

Art. 6º - A investidura dos membros da Junta de Controle far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas", dentro de 20 (vinte) dias corridos, subsequentes à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, do ato que o houver designado.

Parágrafo Único - O membro designado que, por qualquer motivo, deixar de tomar posse no prazo previsto, terá sua designação tornada sem efeito, ressalvados os casos de força maior, temporariamente justificados e aceitos pelo Diretor-Presidente do IPDF.

Art. 7º - A Presidência da Junta será ocupada por um dos seus membros efetivos eleitos por seus pares, para mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleito.

§ 1º - Na eleição de que trata o "caput" deste artigo, só terão direito a voto os membros efetivos, salvo se o suplente houver sido convocado por período superior a 30 (trinta) dias.

§ 2º - A eleição será feita no mês de dezembro de cada ano, ou dentro de 15 (quinze) dias, em caso de vacância.

§ 3º - O eleito em virtude da vacância, entrará em exercício imediatamente e completará o mandato do antecessor.

§ 4º - Faltando menos de 30 (trinta) dias para o término do mandato, será dispensada a eleição prevista no parágrafo anterior.

§ 5º - A eleição do Presidente será consignada na ata da reunião em que a mesma ocorrer e o seu exercício dar-se-á a partir da primeira reunião que se realizar no exercício financeiro seguinte.

Art. 8º - Perderá o mandato o membro, efetivo ou suplente, que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 10 (dez) alternadas, durante o respectivo período de designação ou, ainda, o que perder o vínculo funcional com a Pasta que representar.

§ 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências relativas a:

I - férias regulamentares;

II - viagens a serviço;

III - licenças para tratamento de saúde, inclusive em pessoas da família, gala, nojo e a gestante e paternidade;

IV - serviços obrigatórios por lei.

§ 2º - O prazo para justificar a ausência de membros será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da reunião em que a mesma houver ocorrido, mediante comunicação escrita ao Presidente da Junta, explicando os motivos do não comparecimento.

Art. 9º - Substituirá o Presidente da Junta, nas faltas ou impedimentos eventuais ou legais, o membro efetivo mais antigo e, havendo coincidência, o mais idoso.

Art. 10 - Nos impedimentos legais ou eventuais do membro efetivo, ou em caso de vacância da função, assumirá seu lugar, mediante convocação do Presidente, o membro suplente, por prazo nunca superior a 90 (noventa) dias, período em que será designado novo membro.

§ 1º - Findo o prazo estipulado no "caput" deste artigo e não tendo sido designado novo membro efetivo, o suplente em exercício assumirá, automaticamente, a função até o término do mandato, devendo o Presidente solicitar a designação de novo suplente.

§ 2º - No caso do membro efetivo perder o mandato por motivo de faltas, o Presidente da Junta deverá comunicar o fato ao titular da Pasta representada, solicitando indicação de novo membro e encaminhar cópia da comunicação ao Diretor-Presidente do IPDF, para fins de conhecimento.

Art. 11 - O apoio administrativo à Junta de Controle far-se-á através de um Secretário Administrativo, conforme dispõe a Lei nº 494 de 20 de julho de 1993, designado pela autoridade competente, por indicação do Presidente da Junta.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 12 - Ao Presidente da Junta de Controle cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - presidir e manter a ordem nas reuniões;
- II - propor as questões de ordem, dirigir os trabalhos da Junta e apurar os resultados das votações;
- III - participar dos debates, votar e relatar processos;
- IV - convocar as reuniões extraordinárias;
- V - indicar os relatores, distribuir os processos e outros documentos e despachar o expediente;
- VI - representar a Junta ou, em caso de impedimento, designar outro membro para fazê-lo;
- VII - assinar, com os demais membros, as atas e decisões da Junta;
- VIII - solicitar às autoridades competentes, documentos, informações e processos, sempre que necessários ao exame e deliberação da Junta;
- IX - solicitar as diligências necessárias à instrução dos processos;
- X - prorrogar prazo para relatar processos ou exames de documentos submetidos à Junta;
- XI - assinar Termo de Abertura e de Encerramento das reuniões, rubricar o "Livro de Presença" e outros documentos da Junta;
- XII - apresentar relatórios das atividades do órgão;
- XIII - comunicar ao Diretor-Presidente do IPDF, com a devida antecedência, a sua entrada em férias ou ausência, a fim de possibilitar a convocação do seu suplente bem como a vacância das funções de membros efetivos e suplentes;
- XIV - decidir através do voto de qualidade, os empates verificados na votação das matérias;
- XV - convocar o membro suplente, conhecido previamente o impedimento do titular;
- XVI - submeter à aprovação do colegiado as justificativas de faltas às reuniões;
- XVII - submeter ao conhecimento e votação a ata da sessão anterior;
- XVIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento e outras normas aplicáveis à Junta;
- XIX - executar outras atividades que lhe sejam cometidas por lei ou ato emanado de autoridade competente.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS MEMBROS

Art. 13 - Aos demais membros da Junta de Controle cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, oferecendo justificativa das faltas em que incorrer;
- II - relatar, dentro do prazo fixado pelo Presidente, os processos que lhes forem distribuídos, proferindo o seu voto final no relatório;
- III - discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;
- IV - pedir vistas de qualquer processo em exame, devolvendo-o ao respectivo relator, no prazo de 5 (cinco) dias, com parecer fundamentado;
- V - representar a Junta, por indicação do Presidente ou por deliberação do Colegiado, em atos públicos de caráter cultural ou social;
- VI - assinar o "Livro de Presença", assim como as atas e demais decisões da Junta;
- VII - solicitar informações e documentos necessários à instrução dos processos que lhes forem distribuídos;
- VIII - comunicar ao Presidente, com a devida antecedência, a sua entrada em férias ou seus impedimentos, a fim de possibilitar a convocação de seus suplentes;
- IX - levantar questões de ordem;
- X - justificar seus votos, sempre que julgarem conveniente;
- XI - executar outras atribuições que lhes forem cometidas por lei ou ato emanado de autoridade competente.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art. 14 - Ao Secretário Administrativo da Junta cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - prestar assistência ao Presidente e aos demais membros;
- II - organizar a pauta das reuniões por determinação do Presidente, bem como secretariá-las e lavrar as respectivas atas, promovendo anualmente a sua encadernação;
- III - instruir e preparar processos e outros documentos a serem submetidos ao exame da Junta;
- IV - elaborar os relatórios e outros expedientes da Junta;
- V - providenciar o atendimento de pedidos de informações nos processos;
- VI - manter contatos com dirigentes e funcionários do IPDF, visando a solução de assuntos de interesse da Junta, por determinação do Presidente;
- VII - coordenar, controlar e responsabilizar-se pelos trabalhos administrativos e burocráticos do órgão;
- VIII - controlar o andamento de processos no órgão e responsabilizar-se pela guarda dos mesmos;
- IX - organizar e manter os serviços de protocolo e arquivo atualizados, recebendo, registrando e distribuindo os processos e documentos em tramitação;
- X - organizar e manter o fichário da legislação pertinente aos assuntos de interesse da Junta;
- XI - registrar a distribuição dos processos aos membros da Junta, controlando-lhes os prazos;
- XII - providenciar os expedientes decorrentes de decisão bem como promover a publicação de editais e outros atos da Junta;
- XIII - propor sugestões no sentido de melhorar a execução dos serviços;
- XIV - executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Presidente ou julgadas indispensáveis ao pleno funcionamento do órgão.

TÍTULO III

DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DA ORDEM DOS PROCEDIMENTOS

Art. 15 - Os processos ou expedientes remetidos à Junta, para exame ou deliberação, serão independentemente de reunião, distribuídos pelo Presidente entre os membros, mediante sorteio ou livre escolha, antecipadamente à data da reunião, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias.

Art. 16 - O prazo para o relator designado apresentar o seu relatório ao Presidente, através do Secretário Administrativo da Junta será de 10 (dez dias) corridos.

§ 1º - Esgotado o prazo referido neste artigo o processo ou expediente será incluído na pauta da reunião seguinte.

§ 2º - Se o membro não puder apresentar o relatório no prazo estabelecido, o Presidente poderá conceder-lhe uma prorrogação de até 5 (cinco) dias, ficando as demais prorrogações solicitadas à critério do plenário da Junta.

§ 3º - Quando o processo ou expediente, por deliberação da Junta for baixado em diligência, o relator, após o cumprimento desta, terá prazo de 5 (cinco) dias para estudo e apresentação do relatório.

§ 4º - Em casos de urgência, o prazo que trata o "caput" deste artigo será reduzido para 5 (cinco) dias, vedada a prorrogação.

§ 5º - O Presidente poderá substituir o relator, a pedido deste ou por deliberação da Junta.

Art. 17 - Os processos que necessitem de deliberação imediata, bem como aqueles referentes a prestação de contas, tomada de contas especiais, balancetes mensais e balanços anuais do IPDF, deverão ter preferência sobre os assuntos em pauta.

Art. 18 - O parecer do relator deverá ser apresentado por escrito.

Art. 19 - O relator que se ausentar por 2 (duas) reuniões consecutivas, devolverá os processos em seu poder para serem redistribuídos.

Art. 20 - Para decisão sobre qualquer matéria, cada membro da Junta terá direito a um voto.

§ 1º - O Presidente terá direito, além do voto ordinário, ao voto de qualidade, o qual será exercido somente no caso de empate na votação.

§ 2º - Ao Presidente e aos membros da Junta fica assegurado o direito de justificar, por escrito, seu respectivo voto, assim como o de exigir o seu registro em ata.

Art. 21 - As dúvidas surgidas, quando do exame dos processos, poderão ser elucidadas através de pedido de informações verbais ou por escrito à unidade da Autarquia que houver elaborado o documento, tendo caráter meramente instrutivo.

Art. 22 - A Junta de Controle, na apreciação dos atos de administração financeira, no exame dos balancetes, balanços e contas do IPDF, exigirá a documentação comprobatória que, por impositivo de lei, será apresentada ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 23 - Os pareceres da Junta de Controle serão feitos através de Resoluções aprovadas por maioria simples, em votação realizada nas reuniões plenárias.

Art. 24 - Após o exame e deliberação, quando for o caso, a Junta dará conhecimento das questões suscitadas para fins de diligência e em seguida encaminhará os processos ao Departamento de Administração Geral do IPDF, para mantê-los arquivados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 25 - Por iniciativa do Diretor-Presidente do IPDF ou por decisão da própria Junta, qualquer assunto já apreciado e decidido poderá voltar a novo exame.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES

Art. 26 - A Junta de Controle reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês na sede do IPDF e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias por convocação de seu Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 27 - As reuniões ordinárias serão objeto de deliberação da Junta, estabelecendo dia e hora da realização das mesmas, conforme calendário anual, aprovado na primeira seção ordinária de cada exercício.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias serão marcadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e da convocação de todos os membros deverá constar data, hora e local em que as mesmas serão realizadas.

Art. 28 - A pauta das reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser encaminhadas aos membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 29 - A Junta somente se reunirá quando presentes, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 30 - A ordem dos trabalhos nas reuniões da Junta será a seguinte:

- I - Abertura da reunião pelo Presidente;
- II - leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
- III - leitura do expediente, comunicações diversas e ordem do dia;
- IV - discussão e votação dos assuntos constantes da pauta da reunião;
- V - pedidos de inclusão de assuntos na pauta da reunião;
- VI - assuntos gerais

Parágrafo único - As questões de ordem terão preferência sobre qualquer outra.

Art. 31 - Durante a discussão de uma matéria e antes de sua votação, qualquer membro poderá pedir vistas do processo, devolvendo-o ao respectivo relator, no prazo de 5 (cinco) dias, com parecer fundamentado.

Parágrafo único - Nos casos de assuntos de urgências, o pedido de vistas poderá ser negado e o membro deverá consultar o processo na própria reunião.

Art. 32 - A ordem dos assuntos constantes da pauta poderá ser alterada pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um dos membros da Junta, com a aprovação do plenário.

§ 1º - Por motivos relevantes e observadas as condições estabelecidas no "caput" deste artigo, qualquer processo ou assunto da ordem do dia poderá ser transferido para a reunião seguinte, na qual terá preferência.

§ 2º - A faculdade prevista no parágrafo anterior não se aplica aos processos e assuntos votados em regime de urgência na forma do artigo 33.

Art. 33 - Quando requerido e justificado pelo Presidente ou por um dos membros e aprovado pelo plenário, qualquer matéria poderá ser votada em regime de urgência.

Art. 34 - O julgamento dos processos ou apreciação de qualquer assunto, obedecerá a seguinte ordem:

- I - leitura do relatório;
- II - discussão;
- III - votação e apuração;
- IV - proclamação da decisão pelo Presidente, a qual será assinada, pelos membros presentes.

Art. 35 - Durante a votação, qualquer membro terá o direito de fazer a justificativa de seu voto.

Parágrafo único - Os votos em separado e suas justificativas poderão ser transcritos em ata, por solicitação dos membros, desde que encaminhados ao Secretário-Administrativo da Junta até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da reunião.

Art. 36 - Das reuniões far-se-ão atas circunstanciadas no "Livro de Atas" da Junta de Controle que serão assinadas pelo Presidente, demais membros e Secretário-Administrativo e, posteriormente, datilografadas, colecionadas em ordem cronológica e publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único - Cópias das Atas aprovadas serão encaminhadas ao Diretor-Presidente do IPDF, Tribunal de Contas do Distrito Federal e Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 37 - As reuniões serão secretariadas pelo Secretário-Administrativo da Junta ou nas suas faltas e impedimentos eventuais, por servidor designado pelo Presidente da Junta, em regime de excepcionalidade.

Art. 38 - Com permissão ou a convite do Presidente poderão fazer parte das reuniões e discussões, pessoas ou técnicos julgados capazes de contribuir para a elucidação de assuntos específicos de alçada da Junta, porém sem direito a voto.

**TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 39 - Os membros e servidores da Junta de Controle deverão guardar sigilo dos assuntos discutidos nas reuniões, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e demais normas específicas aplicáveis ao órgão.

Art. 40 - Caberá ao Diretor-Presidente do IPDF ou seu representante legal dar posse aos membros da Junta de Controle.

Art. 41 - Não poderão coincidir, no todo ou em parte, as férias de dois membros efetivos da Junta.

Art. 42 - Os membros da Junta de Controle ficarão obrigados a comunicar a seu Presidente, com a devida antecedência, a data que entrarão de férias ou a impossibilidade de comparecimento às reuniões, a fim de propiciar a convocação dos respectivos suplentes.

Art. 43 - No caso de vacância de cargos de membros da Junta, de maneira a impossibilitar a obtenção de "quorum" mínimo para seu funcionamento, o Diretor-Presidente do IPDF adotará as providências para a imediata designação e posse de novos membros.

Art. 44 - Para o desempenho de suas atribuições a Junta de Controle poderá solicitar a assistência de profissionais habilitados.

Art. 45 - O IPDF garantirá à Junta de Controle apoio técnico e administrativo, através dos órgãos de sua estrutura.

Parágrafo único - A Junta poderá requisitar e examinar, a qualquer tempo, a escrituração e os documentos relacionados à administração orçamentária, financeira, contábil ou patrimonial da Autarquia.

Art. 46 - Os membros da Junta serão remunerados com base na legislação em vigor.

Art. 47 - Este Regimento poderá ser alterado por proposta do Secretário de Obras, da própria Junta ou pelo Diretor-Presidente do IPDF e por este encaminhado ao Poder Executivo, para novo ato.

48 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação e execução deste Regimento serão resolvidos por deliberação da Junta.

Art. 49 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 08 de 08 de 1994.

Marcos de Almeida Castro
Secretário de Obras

DECRETO N.º 15.825 DE 08 DE agosto DE 1994

Exclui o item 15 - Tratamento das Fachadas das Normas de Edificações, Uso e Gabarito NGB 27/90 da Região Administrativa de Ceilândia RA-IX,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005.828/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído o item 15- Tratamento das Fachadas, das Normas de Edificações, Uso e Gabarito-NGB- 27/90, da Região Administrativa de Ceilândia-Ra-IX, por conflitar com o item 04 - Afastamento Mínimo Obrigatório da referida Norma.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, em 08 de agosto de 1994
106ª da República e 25ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.826 , DE 08 DE AGOSTO DE 1994.

Autoriza, em caráter excepcional, o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF a realizar diretamente licitação para compra, locação de equipamentos e contratação de serviços de processamento eletrônico de dados.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e

considerando que o projeto de modernização das atividades de tratamento de informação do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, objeto do processo nº 096.003136/93, elaborado com base no Plano Setorial de Informática do DMTU, foi aprovado pela Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI, de acordo com os requisitos estabelecidos nos Decretos nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e nº 13.354, de 01 de agosto de 1991;

considerando que os recursos para aquisição dos bens e serviços descritos no mencionado projeto provêm do orçamento de recursos próprios do DMTU/DF, autarquia criada pela Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992;

considerando que a natureza e as características peculiares ao projeto e o exíguo prazo para sua implantação indicam a conveniência da realização da licitação diretamente pelo DMTU/DF;

considerando que o DMTU/DF está devidamente estruturado para assumir a execução e o acompanhamento de processos licitatórios de seu interesse.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF autorizado, em caráter excepcional, a realizar, diretamente, licitação para a compra e locação de equipamentos, bem como para a contratação de serviços na área de processamento eletrônico de dados, referentes à implantação do projeto de que trata o processo administrativo nº 096.003136/93.

Art. 2º - O processo licitatório e demais fatos dele decorrentes observarão rigorosamente o que determinam a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, e legislação posterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.827, DE 08 DE AGOSTO DE 1994.

Dispõe sobre a cobrança de taxa pela ocupação de espaços às margens das Rodovias do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 122 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e nos Decretos nºs "N" 596, de 08.03.67 e 944, de 14.02.69.

DECRETA:

Art. 1º - A autorização para ocupação de espaços nas faixas de domínio das Rodovias do Distrito Federal e adjacências, inclusa na previsão dos Decretos nºs 10.923, de 18.11.87, 12.780, de 07.11.90 e 15.397, de 30.12.93, passa a ser com petência do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

§ 1º - A autorização será concedida a título precário e poderá ser revogada a qualquer tempo, a juízo do DER-DF, sem que assista ao usuário direito a indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias e acessões.

§ 2º - A concessão deverá ser previamente formalizada, mediante assinatura de termo próprio, celebrado entre o DER-DF e o usuário.

Art. 2º - A ocupação de que trata este Decreto ficará sujeita a recolhimento de taxa, diretamente aos cofres da Autarquia supramencionada, como receita própria, calculada em Unidade Padrão do Distrito Federal-UPDF, considerado o seu valor no mês do pagamento.

§ 1º - Para o cálculo do valor devido, observar-se-á, no que couber, os anexos do Decreto nº 15.397/93.

Art. 3º - O atraso no recolhimento da taxa de que trata o art. 2º, implicará incidência cumulativa de:

I - juros de mora de 1% (um por cento), por mês ou fração;
II - multa de 20% (vinte por cento), do valor da taxa.

Art. 4º - Os atuais usuários de espaços em faixa de domínio e adjacências têm o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, para se adaptarem às disposições aqui fixadas.

Parágrafo único - O descumprimento do previsto neste artigo sujeita os infratores às seguintes penalidades:

I - desocupação imediata do espaço público ocupado, se este não for passível de ocupação;

II - pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor fixado para a ocupação, na forma deste Decreto, enquanto não regularizar a ocupação.

Art. 5º - Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal ficam isentos do pagamento.

Art. 6º - A aplicação do presente Decreto será disciplinada pelo DER-DF, em 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.828 DE 08 DE agosto DE 1994

Aprova a inclusão do item 18-Disposições Gerais nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 114/87 da Região Administrativa do Gama - RA II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030-010.522/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a inclusão do item 18-Disposições Gerais nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 114/87, na Região Administrativa do Gama RA-II, de conformidade com a Decisão nº 73/92 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, mediante a seguinte redação:

"18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a. Esta NGB é composta dos itens 1 a 14 e 18

18.b. Fica excluído do item 1 Localização: a Área Especial da

EQ 20/23 do Setor Oeste, na NGB 114/87 da Região Administrativa do Gama - RA II, destinada ao Centro Integrado de Apoio à Criança - CIAC".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 08 de agosto de 1994.

106 da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.829 DE 08 DE agosto DE 1994

Acrescenta a alínea "E" no item 10 da NGB 133/87 da Região Administrativa de Sobradinho RA-V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030-004.386/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluída a alínea "E" no item 10-Disposições Gerais, do NGB 133/87 da Região Administrativa de Sobradinho RA-V, que acrescenta ao item 01 - Localização, da referida Norma, o Lote "J" do Setor Comercial Central, de propriedade da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 08 de agosto de 1994
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.830 DE 08 DE agosto DE 1994

Cria Grupo de Trabalho para realizar estudos de viabilização para implantação do Polo de Cultura, Esporte e Lazer do Lago Sul.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e

Considerando as reivindicações manifestadas pela comunidade durante a realização do Governo Itinerante no Lago Sul;

Considerando a necessidade de compatibilização do pleito com as normas de uso e ocupação do solo e

Considerando a conveniência da participação integrada da comunidade local nos estudos preliminares,

RESOLVE:

Art. 1º - É criado Grupo de Trabalho com a finalidade específica de estudar e apresentar proposta para implantação do Polo de Cultura, Esporte e Lazer do Lago Sul, entre a QL 12 e QL 14.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho deverá ser constituído por representantes do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal IPDF, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Cultura e Esportes, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo e da Comunidade local.

Parágrafo único - A Coordenação do Grupo de Trabalho deverá ser exercida pelo representante do IPDF, cabendo a Administração Regional de Brasília prestar o apoio administrativo.

Brasília, 08 de agosto de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.831 DE 08 DE agosto DE 1994.

Fixa as faixas de domínio das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF -, aprovado pelo Decreto nº 15.349, de 21.12.93

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e, tendo em vista a decisão do Conselho Rodoviário do Distrito Federal exarada no processo nº 025.771/79,

D E C R E T A :

Art. 1º - As faixas de domínio das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF -, aprovado pelo Decreto nº 15.349, de 21 de dezembro de 1993, classificam-se em 4 (quatro) grupos:

GRUPO I, composto das seguintes rodovias: EDF-001, EDF-003, EDF-005, EDF-007, EDF-009, EDF-015, EDF-025, EDF-035, EDF-045, EDF-047, EDF-051, EDF-055, EDF-065, EDF-075, EDF-079, EDF-085, EDF-087, EDF-095, EDF-097, EDF-290, EDF-457, EDF-480 e EDF-483.

GRUPO II, composto das seguintes rodovias: EDF-100, EDF-110, EDF-130, EDF-140, EDF-150, EDF-170, EDF-180, EDF-190, EDF-205, EDF-220, EDF-240, EDF-250, EDF-260, EDF-270, EDF-280, EDF-285, EDF-330, EDF-345 e EDF-465.

GRUPO III, composto das seguintes rodovias: EDF-105, EDF-120, EDF-230, EDF-255, EDF-295, EDF-310, EDF-320, EDF-322, EDF-335, EDF-400, EDF-405, EDF-410, EDF-415, EDF-420, EDF-425, EDF-430, EDF-435, EDF-440, EDF-445, EDF-450, EDF-455, EDF-460, EDF-470, EDF-475 e EDF-495.

GRUPO IV, composto das seguintes rodovias: EVC-103, EVC-107, EVC-111, EVC-113, EVC-121, EVC-127, EVC-129, EVC-133, EVC-137, EVC-141, EVC-143, EVC-145, EVC-151, EVC-155, EVC-159, EVC-161, EVC-165, EVC-169, EVC-171, EVC-173, EVC-177, EVC-185, EVC-189, EVC-193, EVC-195, EVC-197, EVC-201, EVC-215, EVC-249, EVC-257, EVC-263, EVC-321, EVC-331, EVC-337, EVC-341, EVC-361, EVC-371, EVC-379, EVC-383, EVC-401, EVC-407, EVC-421, EVC-427, EVC-441, EVC-447, EVC-461, EVC-467, EVC-471, EVC-505, EVC-511, EVC-527, EVC-541, EVC-547 e EVC-561.

Art. 2º - As rodovias do Grupo I terão faixas de domínio com largura de 130 (cento e trinta) metros, divididas simetricamente em relação ao eixo dos canteiros centrais, e as rodovias dos Grupos II, III e IV terão, respectivamente, faixas de domínio com larguras de 100 (cem), 50 (cinquenta) e 40 (quarenta) metros divididas simetricamente em relação aos eixos das rodovias.

Parágrafo único - O limite da faixa de domínio deverá estar sempre a uma distância mínima de 10 (dez) metros além das cristas dos cortes e dos pés dos aterros.

Art. 3º - Nas interseções, o limite da faixa de domínio deverá estar no mínimo a 20 (vinte) metros do eixo das pistas externas, ou num raio mínimo de 1,5 (uma e meia) vezes a largura da maior faixa de domínio das rodovias interceptadas com centro na interseção das mesmas, prevalecendo a maior.

Art. 4º - Os projetos que se situarem num círculo de raio de 250 (duzentos e cinquenta) metros e centro na interseção dos eixos das rodovias deverão ser previamente aprovados pelo DER-DF, exceção feita às rodovias a que se refere o artigo 5º deste Decreto.

Art. 5º - Os limites das faixas de domínio das rodovias situadas em região com locação de áreas urbanas marginais já definidas serão fixados levando-se em consideração as planilhas de zoneamento de setorização do projeto de urbanização aprovado pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Art. 6º - Nos projetos de loteamentos quer urbanos, quanto rurais de áreas lindeiras às rodovias deverão ser previstas vias marginais de contenção de tráfego e fora das faixas de domínio dessas rodovias pertencentes ao Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 9.543 de 07 de julho de 1986 e demais disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

E R R A T A

No Decreto nº 15.710, de 14 de junho de 1994, publicado no DODF nº 115, de 15 de junho de 1994, no Anexo II.

ONDE SE LÊ:

100600325.8007.0002 - Implementação do Plano de Destinação Sanitária de Lixo - 3490.37 - 002 - 787.500.000,00

LEIA-SE:

100600325.8007.0001 - Varrição, Coleta, Transporte e Transferência de Lixo - 3490.37 - 002 - 787.500.000,00

Decreto de 29 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear FRANCISCO RAUL FÉLIX DE SOUSA RAMOS, matrícula nº 30.407-7, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo DFA-10, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, a contar de 26.07.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA CLÁUDIA HONORATO DA SILVA SOUZA para exercer cargo em comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, na Assessoria Especial da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 687, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR EDSON MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 37.458-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor

da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 687, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, EDSON MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 37.458-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 687, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, AUGUSTO ALVES DE ABRANTES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR AUGUSTO ALVES DE ABRANTES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Guarã, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR LUIZ CARLOS NASCIMENTO, Professor/FEDF, matrícula nº 33.922-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 02 de agosto de 1994, publicado no DODF nº 150, de 03/08/94, que nomeou GERCINO DOS SANTOS LEANDRO, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 25.030-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção Operacional da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 02 de agosto de 1994, publicado no DODF nº 150, de 03/08/94, que exonerou GERCINO DOS SANTOS LEANDRO, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 25.030-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção Operacional da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Lago Sul, objeto do Ofício nº 163, 01 de agosto de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR BEY AYRES DA SILVA, Inspetor de Obras, matrícula nº 33.534-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Planejamento da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Lago Sul, objeto do Ofício nº 163, 01 de agosto de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR por ter sido nomeado para outro cargo, BEY AYRES DA SILVA, Inspetor de Obras, matrícula nº 33.534-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear FERNANDA CAIADO ALVARENGA para exercer cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para exercer outro cargo, CELSO PIRES ARAÚJO, matrícula nº 1212-2, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-09, de Redator, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **MARDEN SILVA MALUF**, matrícula nº 24.805-3/FEDF, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-13, de Assistente, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 14 de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar **MARDEN SILVA MALUF**, matrícula nº 1195-9, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-13, de Assistente, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 14 de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para exercer outro cargo, **JURACY DOS SANTOS**, matrícula nº 149-X, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **MARCIA BARBOSA DE CERQUEIRA ZARUR**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-03, de Secretário-Administrativo, do

Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **ELIETE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 928-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeada para exercer outro cargo, **ELIETE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 928-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **ANA CLAUDIA ILHA BARRETO VIANA**, matrícula nº 1207-6, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-08, de Pesquisador, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeada para exercer outro cargo, ANA CLAUDIA ILHA BARRETO VIANA, matrícula nº 1207-6, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ANA LÚCIA DE ANDRADE PASSOS GALLUF, matrícula nº 1213-0, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-09, de Redator, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeada para exercer outro cargo, ANA LÚCIA DE ANDRADE PASSOS GALLUF, matrícula nº 1213-0, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-08, de Pesquisador, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear CELSO PIRES ARAÚJO, matrícula nº 1212-2, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-10, de Produtor, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Planaltina, objeto do Ofício nº 351, de 01 de agosto de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, Topógrafo/NOVACAP, matrícula nº 65.150-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Topografia da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Planaltina, objeto do Ofício nº 351, de 01 de agosto de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA LINO LOPES NUNES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.675-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Topografia, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Planaltina, objeto do Ofício nº 352, de 01 de agosto de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Analista de Orçamento, matrícula nº 19.111-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Planaltina, objeto do Ofício nº 353, de 01 de agosto de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, HERCULES MUNDIM GUIMARÃES, Professor, matrícula nº 30.359-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Planaltina, objeto do Ofício nº 353, de 01 de agosto de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR ABDEL-KADER RANA CHALUB E SILVA, Administrador de Empresas, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Planaltina, objeto do Ofício nº 352, de 01 de agosto de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, EMERSON CORREIA SILVA, matrícula nº 34.967-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 11/03/94, publicado no DODF Nº 49 de 14/03/94, que nomeou **MARILIA BARROS MUNIZ**, para

exercer Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Assessoria Especial do Gabinete do Secretário de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 440, de 27 de abril de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA CLÁUDIA HONORATO DA SILVA SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Apoio às Atividades Administrativo-Regionais, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear DENÍZ BATISTA FERREIRA para exercer cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-07 na Assessoria Especial da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante na Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro Cargo, LUIZ ALBERTO ALMEIDA REIS, matrícula nº 00.022-1, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII,

da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994,

R E S O L V E :

NOMEAR, LUIZ ALBERTO ALMEIDA REIS, matrícula nº 00.022-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994,

R E S O L V E :

NOMEAR, TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.032-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante na Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro Cargo, TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.032-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Capacitação Tecnológica, Símbolo DFG-11, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989,

R E S O L V E :

Alterar a composição da Comissão de Justificação Sumária da Secretaria de Administração do Distrito Federal, designada através do Decreto de 18 de julho de 1991, publicado no DODF nº 139, de 19 de julho de 1991, que passa a constituir-se dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- RAQUEL MAROT VAZ DA COSTA, matrícula nº 19.493-X, Assessora da Subsecretária de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal;

- EDIVALDO MENDES CHAGAS, matrícula nº 22.759-5, Coordenador de Controle Administrativo de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal; e

- MARIA EUGÊNIA DUARTE BRÁULIO, matrícula nº 19.421-2, Assessora do Coordenador Normativo de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Controle de Veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de agosto de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear PAULO CESAR DE ARAÚJO GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-05, de Discotecário-Programador, do Departamento de Radiodifusão da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 134, pág. 07 de 11.07.94).

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 061.CC2.460/94
INTERESSADO : VERA MARIA BORRALHO BACELAR
ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1986, e art. 95 da Lei nº 8.112/90, o afastamento do País da servidora VERA MARIA BORRALHO BACELAR, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula nº 123.439-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, lotada no Núcleo Normativo de Saúde da Comunidade, para participar do curso de Mestrado em Gerenciamento, Planejamento e Política de Saúde, a realizar-se na Universidade do País de Gales em Swansea - Reino Unido, pelo período de 1º de agosto de 1994 a 31 de dezembro de 1995, sem ônus para Instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 08 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 082.010.284/94
 INTERESSADO : ISABELA SEKEFF COUTINHO
 ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País da servidora ISABELA SEKEFF COUTINHO, Professor MG3V, matrícula nº 47.413-4, no período de 28 de junho a 04 de julho de 1994, para participar do III Simpósio Internacional de Instituições de Saúde Mental, a realizar-se na Universidade de Belgrano - Buenos Aires - Argentina, sem ônus para a Instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 08 de agosto de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais constantes do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE

NOMEAR, por necessidade do serviço, o Soldado PM JOSE LOPES FERREIRA, mat. 08.880/2, para exercer a função de Auxiliar Militar na Ajudância de Ordens da Casa Militar, nos termos do Decreto 14094, de 10 de agosto de 1992, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função Militar na Casa Militar, de acordo com o Artigo 1º da Lei 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
 CHEFE DA CASA MILITAR

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 030.006.133/84
 INTERESSADO: CÍCERO RAMOS DE SANTANA
 MATRÍCULA: 01.517-2
 ASSUNTO: Incorporação da Lei 6.732 de 04.12.79
 DESPACHO: Com base no presente processo o servidor faz juz a mais 1/5 do DFA-05, em substituição a 3ª parcela do DFA-02, a partir de 27.05.94, totalizando 3/5 do DFA-05, e 2/5 do DFA-02, de acordo com os termos do art. 4º da Lei 6.732.

Brasília, 05 de agosto de 1994.

ELIANA BORGES RODRIGUES XAVIER

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 142.000.244/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALÁRIO E ENCARGO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.038/94, com o objetivo de ressarcir salário e encargo social pela cessão de funcionário à Administração Regional de Samambaia.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Brasília, 08 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
 DIRETOR

PROCESSO Nº: 142.000.408/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.039/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de energia elétrica, de interesse da Administração Regional de Samambaia, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/94.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Brasília, 08 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
 DIRETOR

PROCESSO Nº: 137.000.102/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.057/94, com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Administração Regional do Guará, no presente exercício.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Brasília, 08 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
 DIRETOR

PROCESSO Nº: 137.000.001/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRÁSÍLIA S/A, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.060/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional do Guará, no presente exercício.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Brasília, 08 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
 DIRETOR

PROCESSO Nº: 137.000.358/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor, da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRÁSÍLIA - CAESB, no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.059/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional do Guará, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Brasília, 08 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
 DIRETOR

PROCESSO Nº: 137.000.302/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRÁSÍLIA - CEB, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), relativo a Nota

de Empenho nº 30.058/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de energia elétrica, de interesse da Administração Regional do Guará, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Brasília, 08 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
 DIRETOR

PROCESSO Nº: 141.002.655/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRÁSÍLIA
 ASSUNTO : SERVIÇO COM CÓPIAS HELIOGRÁFICAS

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e à vista do que consta no presente processo, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF, no valor de R\$ 3.270,00 (tres mil, duzentos e setenta reais), relativo à Nota de Empenho nº 30.179/94, com o objetivo de custear despesas com serviço de cópias heliográficas para Administração Regional de Brasília.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 08 de agosto de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
 DIRETOR

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições Regimentais aprovado pelo Decreto nº 12.555, combinado com o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ PEREIRA DA FONSECA NETO, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 22.575-4, para substituir o Chefe da Seção de Topografia, Símbolo DFG-02, da DRLFO, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, no período de 08.08.94 a 27.08.94, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR a servidora SUZANA PASCHOALI, Assistente da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 39.055-0, para substituir o Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Símbolo DFG-11, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, no período de 12.08.94 a 10.09.94, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR o servidor DEVERLEY FRANCISCO DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, matrícula nº

35.350-7, para substituir o Chefe da Seção de Obras e Reparos, Símbolo DFG-02, da Divisão de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, no período de 08.08.94 a 06.09.94, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR a servidora GLORIA EMILIANA S. OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, matrícula nº 33.807-9, para substituir o Encarregado de Unidade Desportiva e de Lazer, Símbolo DFG-01, da DDLT, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, no período de 08.08.94 a 27.08.94, por motivo de férias do titular.

BRASIL JOSÉ BRAGA

PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 28, Inciso IV, do Regimento interno desta Administração aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de junho de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR EDISON MOTA DA SILVA, matrícula nº 39.254-5, Chefe da Assessoria Técnica, FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, matrícula nº 23.305-6, Chefe de Fiscalização de Obras, SÉRGIO COSTA DAMACENO, matrícula nº 36.606-4 Chefe da Seção de Cálculos para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Sindicância de que trata o processo nº 030.007.618/94, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório referente ao processo supra citado.

VATANÁBIO BRANDÃO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso IV, do Regimento Interno desta Administração aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1.990, combinado com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as alterações que lhe foram dadas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Administração, para o exercício do mandato de 01(um) ano, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço:

I - na qualidade de membros efetivos, os servidores: ISAIAS BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 21.526-0, Técnico de Finanças e Controle, como Presidente, SANDRA LOPES RIBEIRO, matrícula nº 73.130-7, Condutor Técnico, que atuará como substituta do Presidente, GREGÓRIO DINIZ, matrícula nº 41.639-8, Auxiliar de Administração Pública, EUNICE NUNES DE AZEVEDO, matrícula nº 38.620-0, Auxiliar de Administração Pública, IRIS COELHO SALGADO, matrícula nº 33.115-5, Chefe de Administração de Sedes.

II - na qualidade de membros suplente: WAGNER DE BARROS, matrícula nº 42.092-1, Assessor, SÉRGIO COSTA DAMACENO, matrícula nº 36.606-4, Chefe da Seção de Cálculos.

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

VATANÁBIO BRANDÃO DE SOUZA

CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto do Decreto nº 15.357 de 23.12.93, publicado no Diário Oficial de 27.12.93.

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE NAZARETH, matrícula nº 62.971-5, para substituir o Chefe da Junta Regional do Serviço Militar, DFG-08, da Administração Regional do Cruzeiro no período de 01.08.94 a 30.08.94, por motivo de Férias do Titular.

JOÃO ROBERTO CASTILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto do Parágrafo Único do artigo 4º do Decreto nº 13.447 de 17.09.91.

RESOLVE:

CANCELAR: dos servidores: LEONARDO DECINA LATERZA, matrícula nº 31.790-X, Diretor de Obras; DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 33.615-7, Chefe da Administração da Feira; ROSANA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 33.972-5, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas; HÉLIO DOS SANTOS, matrícula nº 33.623-8, Diretor da Divisão de Desportos e Lazer; LUIZ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 34.017-0, Assistente da Divisão Regional de Obras; REGINALDO ARANTES DE CARVALHO, matrícula nº 38.130-X, Chefe da Assessoria Técnica; FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA, matrícula nº 38.383-X, Diretor da Divisão Regional de Cultura; DANÚBIO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.421-1, Assessor; JOSÉ MÁRIO PIRES VIEIRA BRAGA, matrícula nº 39.645-1, Diretor da Divisão Regional de Exame, Elaboração e Aprovação de Projetos; MAX CARDOSO ABEN-ATHAR, matrícula nº 41.521-9, Chefe de Topografia; ERNESTO RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº 41.548-0, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos; ADALÚCIA TIBURTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.531-6, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico; ULISSES CERQUEIRA DUARTE, matrícula nº 39.944-2, Diretor Geral do DAG; LUZIA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 41.876-5, Assessora Técnica; Indenização de Transporte a partir de 01.08.94.

JOÃO ROBERTO CASTILHO

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar MARIA DO SOCORRO ALVES COSTA, mat. nº 22.389-1, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HONORINA ALVES DA COSTA, mat. nº 22.660-2, Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Cód. DFG-2, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias da titular no período de 11.07.94 a 09.08.94.

Designar WELTON BEZERRA DA SILVA, mat. nº 35.096-6, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GONÇALO VIEIRA DA SILVA, mat. nº 35.795-2, Encarregado da Seção de Obras e Reparos, Cód. DFG-02 da Divisão Regional de Obras da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias do titular no período de 12.07.94 a 10.08.94.

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo habilitados no concurso público a que se refere o Edital nº 106/94-IDR, para exercerem o cargo de Auxiliar da

Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão I, da carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária.

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO
01 JANILAY FELICIANO MACHADO	17º
02 RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA ROCHA	19º
03 LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS CARVALHO	21º
04 GRACIETE BARBOSA DA COSTA	22º

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público a que se refere o Edital nº 106/94 - IDR, para exercerem o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Especialidade I, da carreira de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO:
01	MARIA FRANCIJANE BEZERRA	153º
02	VIDALIC MATINS ARRAIS	157º
03	AURELIA RODRIGUES DA SILVA	161º
04	IEDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	170º
05	JOSE CLAUDIO SILVA FERREIRA	178º
06	MARIA ESTER LIMA	180º
07	MARY SANDE PINHEIRO	185º
08	JULI RODRIGUES DOS SANTOS	186º
09	DEBORA DE SOUZA DANTAS	191º
10	MONICA VENANCIO SANTANA	196º
11	MARIA NEIDE BATISTA OLIVEIRA	198º
12	LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS	199º
13	CLAUDENEI DE MOURA MANTINS	200º
14	ELDINO DIAS FURTADO	204º
15	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	205º
16	SERGIO LUIZ DOS SANTOS MELO	210º
17	MARIA SOLANGE DUARTE DE SOUZA	214º
18	THELMA RIBEIRO DA SILVA	215º
19	JANILDA PEREIRA DA SILVA	222º
20	MIRIAN MAIA DE CARVALHO	225º
21	DEIZIMAR FERREIRA DA SILVA	229º
22	GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO	231º
23	HELZIMARY KARLA O. DE ARAUJO	234º
24	ZILMA APARECIDA SILVA	236º
25	MARIA DAS DORES SOUSA	241º
26	FRANCISCO ALVES DA COSTA LIMA	244º
27	MARCIA DE SA ALBUQUERQUE	245º
28	PAULO ROBERTO LOPES FERREIRA	247º
29	ANA CRISTINA DE SOUSA MARINHO	250º
30	MARIA HELENA VALE DA SILVA	252º
31	MARCOS BARBOSA DA SILVA	253º
32	ROSANGELA MENDES RAMOS	255º
33	JOZINALDA LEITE DA SILVA	257º
34	JOSIAS YURI TORRES DOS SANTOS	258º
35	MARCIO DE OLIVEIRA BAYMA	262º
36	CELMA VERONICA ALVES COSTA LIMA	270º
37	NEIDE MARIA DE MORAIS	271º
38	CLEIA ALMEIDA RUAS	272º
39	ISA ALVES DOS SANTOS	274º
40	MARIA HILZA COUTINHO SILVA ROCHA	278º
41	LOURDES FERNANDES DA SILVA	282º
42	MARIA AUDINELIA M. DA SILVA	283º
43	MARIA IVONETE SOUZA SILVA	285º
44	MILVANE DE CAMPOS	286º
45	FLORISA FERREIRA DE SOUZA	290º
46	LUCIANA DUTRA DA SILVA	292º
47	CARLOS TOMAZ DA SILVA	294º
48	DAYSE BARBARA VIEIRA CARNEIRO	295º
49	ANDEILDA DE ANDRADE FONSECA	296º
50	JAILSON DUQUE PORTO	297º
51	LUCIENE DE AGUIAR REIS	299º
52	JEAN VOLNEI FERNANDES	301º
53	ELIANE DE FATIMA T. BARRENSE	302º
54	DIVINA CÂNDIDO DE MORAES	306º
55	GILVANIA FRAUZINHO DO NASCIMENTO	308º
56	JOSE NELSON MATIAS DOS SANTOS	309º
57	SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA	310º

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto na resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público, a que se refere o Edital nº 106/94 - IDR, para exercerem o cargo de Auxiliar Pública, 3ª classe, padrão I, Especialidade I, da carreira de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

01 - ANDREA ARANTES DA SILVA, classificada em 9º lugar, na vaga da Maria Sueli Ferreira Motta, matrícula nº 30.642-X, em decorrência de sua exoneração.

02 - RUBIA LIMA DE ARAUJO DA CONCEIÇÃO, classificada em 15º lugar, na vaga de Raimundo Nonato da Silva, matrícula nº 16.860-2, em decorrência de sua aposentadoria.

03 - OSTON GOMES DE SOUZA, classificado em 20º lugar, na vaga de Severino Andreilino, matrícula 06.602-8, em decorrência de sua aposentadoria.

04 - TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA, classificada em 28º lugar, na vaga de Lucídio de Oliveira e Souza, matrícula nº 15.288-9, em decorrência de sua aposentadoria.

05 - ANDRE PAIVA DE SOUZA, classificado em 37º lugar, na vaga de Sonia Maria Bonfim, matrícula nº 39.046-1, em decorrência de sua exoneração.

06 - SAMUEL AGUIAR DE CASTRO, classificado em 38º lugar, na vaga de Lucicleide Regina Vieira da Silva, matrícula nº 30.657-6, em decorrência de sua ascensão.

07 - LUCIRENE SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA, classificada em 40º lugar, na vaga de Tânia Rogeria Alves, matrícula nº 36.445-2, em decorrência de sua exoneração.

08 - KELIA GENEROSO DE ANDRADE, classificada em 41º lugar, na vaga de José Lourenço Gomes, matrícula nº 05.669-3, em decorrência de sua aposentadoria.

09 - MÁRCIA CRISTINA TIERMO FERREIRA, classificada em 42º lugar, na vaga de Amaro Correia Silva Filho, matrícula nº 06.118-2, em decorrência de sua aposentadoria;

10 - SIMARA ALVES DE MEDEIROS, classificada em 43º lugar, na vaga de Leolino Queiroz Monteiro, matrícula nº 12.091-X, em decorrência de sua aposentadoria.

11 - MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA COSTA, classificada em 44º lugar, na vaga de Leônicio Jesiel Santos Motta, matrícula nº 26.957-3, em decorrência de sua aposentadoria.

12 - MARIA FERREIRA BEZERRA, classificada em 47º lugar, na vaga de Luiz Raimundo Ferreira, matrícula nº 02.794-4, em decorrência de sua aposentadoria.

13 - GRINEDE DE LIMA LEITE, classificada em 48º lugar, na vaga de Ana Carla Cavalcante, matrícula nº 32.981-9, em decorrência de sua ascensão.

14 - FRANCISCA XAVIER DE SOUZA, classificada em 51º lugar, na vaga de Mariza Eustaquio de Assis, matrícula nº 26.405-9, em decorrência de sua ascensão.

15 - ELIZABETH REGINA FÉLIX, classificada em 52º lugar na vaga Antonio Lazaro Andrade dos Santos; matrícula nº 30.648-7, em decorrência de sua ascensão.

16 - RITA SATURNINO DA SILVA, classificada em 57º lugar, na vaga de Isolina Messias de Godoi, matrícula nº 30.658-4, em decorrência de sua ascensão.

17 - ANALIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, classificada em 59º lugar, na vaga de Jorge Martins Godoi, matrícula nº 30.640-1, em decorrência de sua ascensão.

18 - KÁTIA REGINA DE ABREU GOMES, classificada em 60º lugar, na vaga de Sidney Batista Lima, matrícula nº 31.074-3, em decorrência de sua ascensão.

19 - REGINA MOREIRA DE AZEVEDO, classificada em 67º lugar, na vaga de Estanislau Gomes Cardoso, matrícula nº 31.118-9, em decorrência de sua ascensão.

20 - TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA, classificada em 68º lugar, na vaga Antonia Maria da Conceição, matrícula nº 22.441-3, em decorrência de sua ascensão.

21 - ADRIANA PIRES DE ALMEIDA SILVA SOUTO, classificada em 69º lugar, na vaga de Giselda de Almeida Braga, matrícula nº 31.836-1, em decorrência de sua ascensão.

22 - ANA MARIA DA SILVA, classificada em 73º lugar, na vaga de Adriana Kapassi, matrícula nº 31.844-2, em decorrência de sua ascensão.

23 - ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BASTOS, classificado em 76º lugar, na vaga de Nali Martins da Silva, matrícula nº 31.783-7, em decorrência de sua ascensão.

24 - ULISSES MARQUES DOURADO FILHO, classificado em 77º lugar, na vaga de Marly Silva, matrícula nº 30.664-9, em decorrência de sua ascensão.

25 - CELSON PINTO BRANDÃO, classificado em 85º lugar, na vaga de Zambiadias Ferreira Silva, matrícula nº 30.677-7, em decorrência de sua ascensão.

26 - CLAUDIA LUCIANE DA COSTA, classificada em 86º lugar, na vaga de Dilma de Carmo Nascimento, matrícula nº 30.662-2, em decorrência de sua ascensão.

27 - VERA LUCIA MENDES DE PONTES, classificada em 90º lugar, na vaga de Geordânia Maria de Souza, matrícula nº 31.825-6, em decorrência de sua ascensão.

28 - AUREA MARTINS DE LIMA, classificada em 91º lugar, na vaga de Marilce Soares dos Santos, matrícula nº 31.206-1, em decorrência de sua ascensão.

29 - REINALDO DE NORONHA LIMA, classificado em 96º lugar, na vaga de Maria Lucia Miranda, matrícula nº 31.220-7, em decorrência de sua ascensão.

30 - NEVES DA GLORIA PEREIRA SOUZA, classificado em 98º lugar, na vaga de Ana Lucia Lemos Rosa, matrícula nº 30.565-7, em decorrência de sua ascensão.

31 - MARLEIDE CORREA NASCIMENTO, classificada em 99º lugar, na vaga de Gilvan Alves Batista, matrícula nº 31.092-1, em decorrência de sua ascensão.

32 - LEDA CARNEIRO E SILVA, classificada em 104º lugar, na vaga de Izabel Aparecida Paça Dias, matrícula nº 30.642-8, em decorrência de sua ascensão.

33 - DALETE COLONNA VASCONCELOS LIMA, classificada em 108º lugar, na vaga de Henrique Augusto Telo Bueno, matrícula nº 30.689-4, em decorrência de sua ascensão.

34 - LUISMAR SEIXAS LOURENÇO, classificada em 113º lugar, na vaga de Aldeneide S. de Oliveira, matrícula nº 30.620-7, em decorrência de sua ascensão.

35 - GILSILEIA MIRIAM FERREIRA, classificada em 114º lugar, na vaga de Regina Maria de P. Barros, matrícula nº 20.726-1, em decorrência de sua ascensão.

36 - MARCOS AURELIO MARTINS, classificada em 121º lugar, na vaga de Adovaldo P. de O. Filho, matrícula nº 31.824-8, em decorrência de sua ascensão.

37 - EDNA FERREIRA DA SILVA, classificada em 122º lugar, na vaga de Roselene Tolentino da Silva, matrícula nº 31.799-5, em decorrência de sua ascensão.

38 - ANTONIERE DA SILVA SANTOS, classificada em 127º lugar, na vaga de Synara Coelho de Almeida, matrícula nº 30.618-8, em decorrência de sua ascensão.

39 - EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO, classificado em 133º lugar, na vaga de Teresa M. Pereira, matrícula nº 17.103-4, em decorrência de sua aposentadoria.

40 - URANIA NERY DE QUEIROZ, classificada em 135º lugar, na vaga de Rivadavia J. de Lima, matrícula nº 11.755-X, em decorrência de sua aposentadoria.

41 - BENEDITO DO NASCIMENTO, classificado em 139º lugar, na vaga de Elino C. de Araujo, matrícula nº 02.494-8, em decorrência de sua aposentadoria.

42 - REGINA SALES RIBEIRO, classificada em 142º lugar, na vaga de Francisco M. da Costa, matrícula nº 05.786-X, em decorrência de sua aposentadoria.

43 - MIRANI FRAGA FILGUEIRA, classificada em 143º lugar, na vaga de João Batista da Silva, matrícula nº 37.576-4, em decorrência de sua aposentadoria.

44 - HEDYLAMAR DOS SANTOS SILVA, classificada em 145º lugar, na vaga de Ronaldo Paes Antunes, matrícula nº 32.182-5, em decorrência de sua vacância.

45 - CARLOS MARTINS DE RESENDE, classificado em 148º lugar, na vaga de Maria M. Bastos, matrícula nº 34.779-5, em decorrência de sua vacância.

46 - MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, classificada em 149º lugar, na vaga de Tania C. R. Pereira, matrícula nº 30.678-9, em decorrência de sua vacância.

47 - FERNANDO CESAR FONSECA, classificado em 151º lugar, na vaga de Luiz F. da Silva, matrícula nº 16.808-4, em decorrência de sua aposentadoria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público a que se refere o Edital nº 106/94 - IDR, para exercerem o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Especialidade I, da carreira de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Arquivo Público do Distrito Federal, em vaga originária.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARLEI DIVINA DE LIMA GOMES	27º
02	ELIZABETE SILVA OLIVEIRA	31º
03	COSME FELIX COELHO	49º
04	VANI RODRIGUES	62º
05	ARMANDO GOMES	78º
06	PAULO CEZAR GUSMÃO	82º

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto na resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal-CPP.

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público a que se refere o Edital nº 106/94 - IDR, para exercerem o cargo de Auxiliar da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão I, da carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

01 - NAJILAH CRUZ MAIA CERQUEIRA, classificada em 6º lugar, na vaga de Ivacilda Santos Chaves, matrícula nº 37.072-X, em decorrência de sua exoneração.

02 - ANA FRANCISCA COELHO DE ASSIS, classificada em 10º lugar, na vaga de Walquíria Xavier da Silva, matrícula nº 34.418-4, em decorrência de sua exoneração.

03 - ERISMÁRCIA LUIZ LOURENÇO, classificada em 13º lugar, na vaga de José Francisco Pereira, matrícula nº 00.726-9, em decorrência de sua exoneração.

04 - MARIA CENIRA DA SILVA NETTO, classificada em 16º lugar, na vaga de Elma Eulalia Pereira de Sousa, matrícula nº 34.417-6, em decorrência de sua exoneração.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1984

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos a seguir, por não terem tomado posse em tempo hábil.

PORTARIA DE 17.05.94, DODF 96 DE 18.05.94

Cargo: Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I Área Administração Geral, Especialidade II, da carreira de Administração Pública:

- WALMIR MARTINS TERRA
- ANA MARIA ELIAS VIANNA
- ANA LÚCIA STUDART COMBA
- VENINDIA DE JESUS B. DA SILVA
- EDILENE SÁ DE CARVALHO
- INEZ RODERIX SILVA QUEIROZ
- RAFAEL OLIVETTE
- PEDRO CESAR SOUSA DA SILVA
- ALDENOR ALVES SANTOS
- WESLEY BORGES DA SILVA
- LOURDES LEILA DIAS PEREIRA
- KÁTIA CRISTINA SAMPAIO BRIGIDO
- ANGELA MARIA PEREIRA DA COSTA
- NÍVIA DE ARAÚJO SOUSA
- MARCUS VINICIUS DE JESUS SOUZA
- ROSALINA PEREIRA PEIXOTO
- MARIA DO SOCORRO FONSECA ALMEIDA
- ONESINDA NUNES DA SILVA
- MARIA HELENA DA SILVA
- BRASILIANA ALMEIDA RIOS
- MAGDA DUTRA PINTO
- LUCINEIDE SANTOS AVELINO
- HELVÉCIO ANDERSON B.R. AGUIAR

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Designar LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 80.159-3, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para Substituir VENCESLAU MOURA LOPES, Encarregado do Serviço de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-03, da Divisão de Administração Geral, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de o titular estar substituindo a Chefe do Serviço de Material e Patrimônio, no período de 08 a 27 de agosto de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula nº 34.968-2 e JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 34.854-6, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 030.007.725/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula nº 34.968-2 e JO-

SÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula n° 34.854-6, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo n° 030.007.926/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula n° 35.266-7, IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula n° 34.968-2 e JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula n° 34.854-6, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo n° 030.007.858/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula n° 35.266-7, IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula n° 34.968-2 e JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA, matrícula n° 34.854-6, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo n° 030.007.925/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula n° 35.266-7, IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula n° 34.968-2 e JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA, matrícula n° 34.854-6, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo n° 030.007.927/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula n° 35.266-7, IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula n° 34.968-2 e JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA, matrícula n° 34.968-2, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial,

incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo n° 030.007.326/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Designar VENCESLAU MOURA LOPES, matrícula n° 80.117-8, Encarregado do Serviço de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-03, para substituir DIRCE NEIVA DA SILVA, Chefe do Serviço de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias da titular, no período de 08 a 27 de agosto de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 549, DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 12, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 054.000.925/94 e 060.001.719/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, as alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Polícia Militar do Distrito Federal e da Secretaria de Saúde, aprovados pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1.00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 549/94, de 08 de agosto de 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	MATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.000	
(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.000	
060300177.2060 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO				1.000	
060300177.2060.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	134.90.92: 030		1.000	1.000	
00533/01 - 200000			TOTAL	1.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1.00	
		ACRESCIMO		SEGURIDADE	
ANEXO A PORTARIA No. 549/94, de 08 de agosto de 1994.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	MATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				25.000	
(170101/00001) 23.101 SECRETARIA DE SAUDE				25.000	
130750021.2043 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				25.000	
130750021.2043.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	131.90.13: 030		25.000	25.000	
00533/02 - 200000			TOTAL	25.000	

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1.00	
		R E D U C A O		F I S C A L	
ANEXO A PORTARIA No. 549/94, de 08 de agosto de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA: DA DESPESA:	FONTE: DETALHADO	V A L O R		TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					1.000
(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					1.000
060300177.2060 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO					1.000
060300177.2060.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	134.90.39	030	1.000		1.000
00533/03 - 200001			TOTAL		1.000

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1.00	
		R E D U C A O		S E G U R I D A D E	
ANEXO A PORTARIA No. 549/94, de 08 de agosto de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA: DA DESPESA:	FONTE: DETALHADO	V A L O R		TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE					25.000
(170101/00001) 23.101 SECRETARIA DE SAUDE					25.000
130750021.2043 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					25.000
130750021.2043.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	131.90.11	030	25.000		25.000
00533/04 - 200001			TOTAL		25.000

PORTARIA SEFP Nº 550, DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 151.000.078/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Arquivo Público do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
		A C R E S C I M O		F I S C A L	
ANEXO A PORTARIA No. 550/94, de 08 de agosto de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA: DA DESPESA:	FONTE: DETALHADO	V A L O R		TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					910
(230103/00001) 16.103 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL					910
000400021.2221 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					910
000400021.2221.0001 FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO	145.90.52	000	910		910
00536/01 - 200000			TOTAL		910

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
		R E D U C A O		F I S C A L	
ANEXO A PORTARIA No. 550/94, de 08 de agosto de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA: DA DESPESA:	FONTE: DETALHADO	V A L O R		TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					910
(230103/00001) 16.103 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL					910
000400021.2221 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					910
000400021.2221.0001 FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO	145.90.51	000	910		910
00536/02 - 200001			TOTAL		910

PORTARIAS DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Nº 551 — Nomear FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA, matrícula nº 32.309-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente,

Símbolo DFA-09, da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito do Departamento de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita.

Nº 552 — Nomear CRISTOVÃO CASSINO TEIXEIRA, matrícula nº 36.793-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Fiscalização em Estabelecimentos do Departamento de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita.

Nº 553 — Nomear MARIA JUDITE DOS SANTOS BENÍCIO, matrícula nº 24.699-9, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento.

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 72 DE 27 DE JULHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 131/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.004442/93,

R E S O L V E :

1. Conceder autorização de funcionamento para a educação pré-escolar, modalidade Maternal e Jardim de Infância oferecidas pelo Centro Educacional Rio Branco, localizado na Quadra "B" — Lote Especial nº 08 — Sobradinho-Distrito Federal, mantido pela Associação Serrana de Cursos Educacionais Ltda.
2. Aprovar o Planejamento Didático para o estabelecimento de ensino.
3. Baixar o processo em diligência no que se refere ao pedido de reconhecimento, por falta de atendimento das normas regulamentares e não da Carta de Habite-se, apenas.
4. Alertar a direção da escola quanto aos possíveis prejuízos que poderão ocorrer, para alunos concluintes de 2º grau pelo não cumprimento, das exigências requeridas para obtenção do reconhecimento, cabendo inteira responsabilidade à mantenedora do Centro.
5. Advertir ao Centro Educacional Rio Branco de que o mesmo está sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PROCESSO Nº: 030.007471/94

INTERESSADA: DARANA CASTILHO DE SOUZA

HOMOLOGO o Parecer nº 162/94-CEDF, de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por DARANA CASTILHO DE SOUZA, na Rockville High School, em Vernon, Connecticut, EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 01/08/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.007468/94

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DE ANDRADE SILVA

HOMOLOGO o Parecer nº 163/94-CEDF, de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por CARLOS EDUARDO DE ANDRADE SILVA, na St. Patrick's High School, em Sarnia, Ontário, Canadá, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 01/08/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.007403/94
INTERESSADO: GUSTAVO TAVARES LAMEIRO DA COSTA

HOMOLOGO o Parecer n° 164/94-CEDF, de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de determinar a complementação de estudos, para fins de equivalência de estudos realizados no exterior, devendo o aluno GUSTAVO TAVARES LAMEIRO DA COSTA:

a) realizar estudos de recuperação em Português, Física, História e Geografia, por não ter obtido média de aprovação nestas disciplinas no primeiro semestre da 2ª série do 2º grau, admitindo-se programação especial e dispensa de frequência exigida dos alunos regularmente matriculados;

b) retornar a este Colegiado, de posse de avaliação dos estudos feitos, para que se possa apreciar o pedido de declaração de equivalência.

Em 01/08/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.007406/94
INTERESSADA: AURORA ISABEL DE VETTORI ROJAS

HOMOLOGO o Parecer n° 158/94-CEDF de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "declaração de equivalência de curso realizado por AURORA ISABEL DE VETTORI ROJAS, no Immaculada Concepcion, em Tumbes, Peru, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 02.08.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.007407/94
INTERESSADA: MÔNICA CHACÓN DE VETTORI

HOMOLOGO o Parecer n° 157/94-CEDF, de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por MÔNICA CHACÓN DE VETTORI, no Colégio Reyno de los Angeles, em Lima, Peru, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 01.08.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.006902/94
INTERESSADO: RUBENS FERNANDES BOTARO
HOMOLOGO o Parecer n° 159/94-CEDF, de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Rubens Fernandes Botaro, no Colégio La Salle — La Colina, em Caracas, Venezuela, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 01/08/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.007337/94.
INTERESSADA: IVONNE DE LA LUZ ALBARRAN BODADILLA

HOMOLOGO o Parecer n° 154/94-CEDF, de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Ivonne De La Luz Albarran Bobadilla, no Liceo de Ninãs n° 4, em Santiago — Chile, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Grau) — Educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 01/08/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.007361/94
INTERESSADO: FERNANDO TAVARES CORREIA
HOMOLOGO o Parecer n° 160/94-CEDF de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso realizado por FERNANDO TAVARES CORREIA, na Northview High School, em Brazil, Indiana, EUA, ao ensino (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Em 02/08/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.008613/91
INTERESSADO: ANDREI SUAREZ DILLON SOARES
HOMOLOGO o Parecer n° 161/94-CEDF, de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por ANDREI SUAREZ DILLON SOARES, na Gainesville High School, em Gainesville, Flórida, EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 01/08/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.006674/94
INTERESSADA: YANDRA OLIVEIRA

HOMOLOGO o Parecer n° 165/94-CEDF, de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Yandra Oliveira, na "Cedarville High School", em Cedarville, Arkansas — EUA, ao ensino médio (2º grau) — educação geral, do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 01/08/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.006755/94
INTERESSADO: EDUARDO AROEIRA ALMEIDA

HOMOLOGO o Parecer n° 166/94-CEDF, de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Eduardo Aroeira Almeida, na "Eisenhower High School", em Rialto, Califórnia, — EUA, ao ensino médio (2º grau) — educação geral, do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 01/08/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.007543/94
INTERESSADA: CARLA SARKIS TEIXEIRA

HOMOLOGO o Parecer n° 172/94-CEDF de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é “pela declaração de equivalência do curso realizado por CARLA SARKIS TEIXEIRA, na Mary Carroll High School, em Corpus Christi, Texas, EUA, ao ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Em 01.08.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.007521/94
INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS DA LUZ RODRIGUES

HOMOLOGO o Parecer n° 167/94-CEDF, de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é “pela declaração de equivalência do curso realizado por Francisco Carlos da Luz Rodrigues, na Stratford Senior High School”, em Houston, Texas, EUA, ao ensino médio (2° grau) — educação geral, do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Em 02/08/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.007542/94
INTERESSADA: CLARICE DUTRA DE ARAÚJO

HOMOLOGO o Parecer n° 171/94-CEDF de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é “pela declaração de equivalência do curso realizado por CLARICE DUTRA DE ARAÚJO, na Loveland Hurst High School, em Loveland, Ohio, EUA, ao ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Em 02.08.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.006809/94
INTERESSADA: ANA CAROLINA MORAES MELO

HOMOLOGO o Parecer n° 156/94-CEDF, de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é “pela declaração de equivalência do curso realizado por ANA CAROLINA MORAES MELO, na Chetek High School, em Chetek, Wisconsin, EUA, ao ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Em 01.08.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Processo n°: 030.007344/94
Interessada: RAQUEL GUIMARÃES

HOMOLOGO o Parecer n° 147/94-CEDF, de 18.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é “pela declaração de equivalência do curso realizado por Raquel Guimarães na “New Plymouth High School”, em New Plymouth, Idaho, EUA, ao ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Em 28/07/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.007546/94
INTERESSADA: PAULA VASCONCELOS BUARQUE

HOMOLOGO o Parecer n° 173/94-CEDF de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é “pela declaração de equivalência do curso realizado por PAULA VASCONCELOS BUARQUE, na Timberline High School, em Lacey, Washington, EUA, ao ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Em 01.08.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.007541/94
INTERESSADO: MIGUEL ENRIQUE GENOVESE SOARES

HOMOLOGO o Parecer n° 168/94-CEDF de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é “pela declaração de equivalência do curso realizado por MIGUEL ENRIQUE GENOVESE SOARES, na Colégio Cristo Rey, em Assuncion, Paraguai, ao ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Em 01.08.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.007381/94
INTERESSADO: ANDRÉ LIMA BRITO

HOMOLOGO o Parecer n° 169/94-CEDF de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é “pela declaração de equivalência do curso realizado por ANDRÉ LIMA BRITO, na Clear Creek High School, em League, Texas, EUA, ao ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Em 01.08.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.007375/94
INTERESSADO: MARCO AURÉLIO NEVES ALVES

HOMOLOGO o Parecer n° 170/94-CEDF de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é por determinar a complementação de estudos, para fins de equivalência de estudos realizados no exterior, devendo o aluno MARCO AURÉLIO NEVES ALVES:

- realizar estudos de recuperação em Português e Química, por não ter obtido média de aprovação nestas disciplinas no primeiro semestre da 2ª série do 2° grau, admitindo-se programação especial e dispensa de frequência exigida dos alunos regularmente matriculados;
- retornar a este Colegiado, de posse da avaliação dos estudos feitos, para que se possa apreciar o pedido de declaração de equivalência.

Em 01.08.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 082.020457/93
INTERESSADO: EBCT — EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ASSUNTO: NOTA DE EMPENHO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida no Decreto n° 15.465, de 24 de fevereiro de 1994, para fins do art. 26, da Lei n° 8.666/93, a

realização da despesa, com dispensa de licitação em favor da EBCT — EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinto mil reais), objetivando complementar recursos da Nota de Empenho n° 22071/94, com despesas de Portes e Telegramas. A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII do artigo 24, da Lei n° 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se à DEX/FEDF, para as providências complementares.

Em 02/08/94
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.006611/94
 INTERESSADO: FRANCINE COUTO

HOMOLOGO o Parecer n° 155/94-CEDF, de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é “pela declaração de equivalência do curso realizado por Francine Couto, na Spartanburg High School, em Spartanburg, South Caroline, EUA, ao ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Em 28/07/94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

Processo n°: 030.007384/94
 Interessado: KARLA TONELLI BICALHO

HOMOLOGO o Parecer n° 153/94-CEDF, de 25.07.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é “pela declaração de equivalência do curso realizado por Karla Tonelli Bicalho, na Ursuline College “The Pines”, em Chatham, Ontário, Canadá, ao de ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Em 28/07/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO N° 030.006503/94
 INTERESSADO: RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

HOMOLOGO o Parecer n° 105/94-CEDF, de 27.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é “pela declaração de equivalência do curso concluído por Raquel Bezerra Cândido, na Rogers High School, em Rogers, Arkansas, EUA, ao Ensino Médio (2° Grau) — Educação Geral, do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Em, 04.07.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n° 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

NOME DO E.E. - CENTRO DE FORM. PROF. DO PLANO PILOTO - ESCOLA DE 2º GRAU - SENAC/AR/DF
 ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N° 16 DE 30 DE MARÇO DE 1990 - SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA (RELAÇÃO Nº 03/94)			
ANGELA LUIZA TEIXEIRA DE BRITO	146	049	001
AROLDICEIA ROSA SENA CORREA	147	049	001
CÉLIO PEREIRA DA SILVA	148	050	001
CRISTIANI BUENO F. LOURENÇO	149	050	001
DENISE CARLA ARANTES DE ALMEIDA	150	050	001
EDMILSON FERREIRA DA COSTA	151	051	001
GILDÉZIO MOREIRA DA CUNHA	152	051	001
HOZANA DE PAIVA	153	051	001
JAQUELINE VIANNA	154	052	001
JEOVANNES DE OLIVEIRA	155	052	001
JOÃO BATISTA CARDOSO	156	052	001
JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA	157	053	001
JURAILDES DE CASTRO BARBOSA	158	053	001
MARIA EDITE DE SOUZA	159	053	001
MARIA JOSÉ SANTIAGO MENDANHA	160	054	001
MARIA LUCIMAR LOPES DE SOUZA	161	054	001
WELLINGTON FERREIRA DE MENDONÇA	162	054	001
WILMA MAIRA DE ÁVILA	163	055	001
TÉCNICO EM SECRETARIADO (RELAÇÃO Nº 04/94)			
ANA LÚCIA CARNEIRO DE MENDONÇA	164	055	001
DIVA FEITOSA DE SÁ	165	055	001
ELIANA SÃO JOSÉ GOMES	166	056	001
REGINA LÚCIA DE JESUS	167	056	001
SUZANA DOS SANTOS BRANCO	168	056	001
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 05/94)			
CARLOS CLAYTON DA COSTA COELHO	169	057	001
MARIA ÁUREA VAZ ARAGÃO	170	057	001
MARIA MARGARETH DOS SANTOS	171	057	001
MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO BENZINHO	172	058	001

MARIA CECÍLIA G. DOS SANTOS
 DIRETORA - REG.MEC. 2828

JÚLIA EMILE A. GUIMARÃES
 SECRETÁRIA - REG.MEC.853

CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 41 de 23 de dezembro de 1976 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Relação nº 03/94)			
Amelia de Almeida Silvano	709	037	03
Biramy Marques de Matos	710	037	03
Carlos Eduardo da Ponte	711	037	03
Cátia Popiolek	712	038	03
Claudia Avila de Enriquez	713	038	03
Elias Mendes da Silva	714	038	03
Fernando Corrêa Ferreira	715	039	03
Francisco Banck	716	039	03
Ireno Lopes de Carvalho	717	039	03
Jorge Luiz do Amaral	718	040	03
Jorge Oliveira da Cruz	719	040	03
Jose de Jesus Marinho Corrêa	720	040	03
Manoel Fernandes de Lima	721	041	03
Leonardo Fonseca Moreira dos Santos	722	041	03
Marcelo Silva de Goes	723	041	03
Marcos Seltz	724	042	03
Mauricio Lessa de Santa Ana	725	042	03
Michel Henri Nublát	726	042	03
Milton Medeiros Pinto	727	043	03
Orlando Oliveira de Carvalho Filho	728	043	03
Neuda Maria Alexandrina Bezerra	729	043	03
Sergio Paulino Teixeira	730	044	03
Sionílio Francisco Maia Filho	731	044	03
Bruno Valadares Bicalho	732	044	03
Marcio Darley Gomes	733	045	03
Juliana Franco Dantas	734	045	03
Eliane Dias do Nascimento	735	045	03
Adriana Santos Costa	736	046	03

ELIANE MARIA DE MELO SOUZA
 Secretária-Reg.nº 279/84-SEC/DIE/GDF

LAURENTINO JOSÉ FLACH
 Diretor-Reg.Mec.nº 4807

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17, de 07/07/1990-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	Nº REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Técnico em Contabilidade (Relação nº 19/94)			
Alexandre Carlos Cunha de Sousa	316	116	03
Antônia Miranda de Sousa	328	110	03
Carlinda Braga e Silva	317	106	03
Douglas Dutra da Silva	325	109	03
Josenilda Gomes de Sousa	329	110	03
Jocionildo da Silva	321	107	03
Jorge Clayton Teixeira Alves	320	107	03
Lindinauro Carmo R. da Silva	318	106	03
Luiz Cláudio de Souza	330	110	03
Luciano Moreira Rodrigues	323	108	03
Maria Lúcia Barbosa da Silva	319	107	03
Neuza Ribeiro Faria	327	110	03
Ozanan Alves da Cruz	324	108	03
Rubens Aquino Dionísio	322	108	03
Waldemar Dias Ribeiro Júnior	326	110	03
Adriana Mesquita Café	337	113	03
Cleyton Alves de Oliveira	338	113	03
Keila Pereira da Silva	339	113	03
Leila Maria Evangelista Silva	340	114	03
Rita de Cássia Rodrigues	334	112	03
Samuel Farias Milanêz	335	112	03
Vanusa Lemos da Cruz	341	114	03
Wanderson Bruno de Oliveira	336	112	03
Wellington Ferreira	342	114	03
Leopoldo Nunes de Melo	332	111	03
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 20/94)			
Adriana Maria Rodrigues Xavier	343	115	03
Adriana Trindade Pereira	344	115	03
Cleone Rodrigues Ramos	345	115	03
Elcio Antonio Ferreira	346	116	03
Eltoni Oliveira de Araújo	347	116	03
Helbert da Silva Gonçalves	349	117	03
Ivan da Silva Mendes	350	117	03
Jorge Luiz de Sant'Anna Antunes	351	117	03
Nivia Maria de Araújo	352	118	03
Wesley Mariano Toledo	353	118	03
Valdemir Araújo Vieira	354	118	03
Vilton Oliveira Caldeira	355	119	03
Alessandra de Sousa Nunes	315	105	03
Ana Paula Barbosa Melo	331	111	03
Habilitação Básica em Administração (Relação nº 21/94)			
Luzeni Ana de Oliveira	333	111	03
Rosecler Macedo	356	119	03

Abigail do Carmo L. Oliveira Diretora - Reg. MEC nº 238
Meire Ferreira Reis Secretária - Reg. DIE 373

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL O3 DO GUARÁ
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Relação nº 15/94)			
Gennaro Lemos de Lucena	815	066	A-2
HABILITAÇÃO BÁSICA EM CRÉDITO E FINANÇAS (Relação nº 16/94)			
Ozanivaldo Dario Dantas da Silva	816	066	A-2
TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS (Relação nº 17/94)			
Jadiel Soares Pinheiro Sobrinho	817	067	A-2

Lourival Fernandes M. Filho Diretor-Reg. 3.874-MEC
Roseclair Pires N. Borges Secretária-Reg. 461-DIE-DF

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUCACIONAL O2 DE TAGUATINGA
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF.

Nome do Diplomado	Registro no.	folha no.	livro no.
Ensino Supletivo 2o. Grau - Fase IV (Relação no. 06/94)			
Ildaci Mensales dos Santos	244	82	01
Joana Neta Ferreira	238	80	01
Joaquim José dos Santos	243	81	01
José Rodrigues de Azevedo	242	81	01
Leomara Varela de Moraes	239	80	01
Luciano Gomes Pereira	240	80	01
Roberto Nonato de Souza	241	81	01

Vera Lúcia Vinhal Franco Diretora - Reg - MEC - 481
Maria Aparecida Neves e Silva Secretária - Reg - MEC - 557

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL CIMAN
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 41/85-SEC-DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 12)			
GISLANE REGINA B. DE O. DIAS	492	164	001

ATEF AISSAMI DIRETOR-REG. MEC nº 1341
JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA SECRETÁRIO-AUT. 283-DIE

PROCESSO Nº: 030.009636/91
INTERESSADO: Centro Educacional Projeção

HOMOLOGO o Parecer nº 119/94-CEDF, de 27.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela aprovação:

- a) dos planos de curso para o ensino supletivo Fase III (1º Grau de 5ª a 8ª série) e Fase IV (2º Grau) (Habilitação em Auxiliar de Contabilidade) do Centro Educacional Projeção - Taguatinga Norte, Brasília e Guará;
- b) das novas grades curriculares, constantes a folha 154 e 155 do processo, e que integram o presente parecer como anexo.

Em 28.07.94

ANNA MARIA DANTAS, ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Anexo ao Parecer nº 119/94-CEDF

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO TAGUATINGA
CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO BRASÍLIA
CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO GUARÁ

CURSO SUPLETIVO - FASE IV
SISTEMA: DIRETO E SEMI-INDIRETO
MÓDULO: 18 SEMANAS POR SEMESTRE
HABILITAÇÃO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES/ÁREAS DE ESTUDO/DISCIPLINAS	1º SEM				2º SEM				3º SEM				4º SEM				TOTALS
		H.A.	C.H.	S.I.	H.A.	C.H.	S.I.	H.A.	C.H.	S.I.	H.A.	C.H.	S.I.	H.A.	C.H.	S.I.		
NÚCLEO COMUM	Português	04	72	72	04	72	72	04	72	72	04	72	72	04	72	72	576	
	Língua Estrangeira Moderna	02	36		02	36											72	
	Educação Artística	01	18		01	18											36	
	Geografia	02	36		02	36											72	
	História	01	18	18	01	18	18	02	36		02	36		02	36		144	
	Matemática	04	72		04	72		04	72	72	04	72	72	04	72	72	432	
	Física	02	36		02	36		02	36	36							144	
	Biologia/PS	02	36		02	36		02	36	36							144	
	Química	02	36		02	36		02	36	36							144	
	PARTE DIVERSIFICADA	Contabilidade e Custos							02	36	36	04	72	72				216
Direito e Legislação											02	36	36				72	
Economia de Mercados										02	36	36					72	
Técnicas de Redação										02	36	36		02	36	36	144	
TOTALS		20	360	90	20	360	90	20	360	324	20	360	324	20	360	324	2268	

OBS.: Por se tratar de Curso Noturno, dispensa-se a Prática de Educação Física, de acordo com a Lei nº 5.664 de 21/06/71, Parágrafo único-Art. 1º.

Anexo ao Parecer nº 119/94-CEDF

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO TAGUATINGA
CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO BRASÍLIA
CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO GUARÁ

- CURSO : Supletivo
- FASE : III
- MÓDULO : 18 semanas por semestre
- Sistema : Direto

PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES/ÁREAS DE ESTUDO/DISCIPLINAS	SEMESTRES				TOTAL
		1º	2º	3º	4º	
NÚCLEO COMUM	Português	5	5	6	5	378
	Educação Artística	2	-	-	-	36
	História	3	4	4	3	252
	Geografia	3	4	3	3	234
	Matemática	4	4	4	4	288
	Ciências Físicas e Biológicas/Programas de Saúde	3	3	3	3	216
PARTE DIVERSIFICADA	Preparação para o Trabalho	-	-	-	2	36
	TOTALS	20	20	20	20	1440

OBS.: Por se tratar de Curso Noturno, dispensa-se a prática de Educação Física, de acordo com a Lei Nº 5664 de 21/06/71-Parágrafo único - Art. 1º.

PROCESSO Nº: 082.007497/94

INTERESSADO: DSG

ASSUNTO : Aquisição de leite

DESPACHO

Ratifico, por delegação da competência contida no Decreto nº 15.465, de 24 de fevereiro de 1994, para fins do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a realização das despesas, com dispensa de licitação, em favor da **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB**, no valor de R\$ 1.455,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), correspondente ao fornecimento de leite, semanalmente, para os servidores da DSG, que trabalham com produtos de natureza tóxica. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do "caput" do Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se à DEX/FEDF, para as providências complementares.

Em 03/08/1994

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS NEGRÃO
Secretária de Educação
do Distrito Federal
- Substituta -

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 487, DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. nº 054/94-Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina,
RESOLVE:

Designar CLÁUDIA BRAGA BARRETO SAMPAIO, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 43.401-9, para exercer a função do Membro Efetivo da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, a contar de 01.08.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO 08 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.005183/91-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 02 de julho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, do dia 03 de julho de 1991, que concedeu aposentadoria a NÉVIO LISBOA, matrícula nº 99.003-5, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir os artigos 176, item II, 178, item I, alínea "a" e, 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 40, Inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e inserir em seus lugares o artigo 40, Inciso III, alínea "d" da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ficando reatificados os demais termos da concessão inicial.

2. Tornar sem efeito a Instrução de 27 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 30 de agosto de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007162/94-FEDF,
RESOLVE:

Retificar a Instrução de 22 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, do dia 25 de julho de 1994, que concedeu aposentadoria a SÔNIA MARIA LOPES LANTYER, matrícula nº 87.923-2, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada na matrícula nº 87.923-1, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

Processo nº 082.011726/90; Interessado: JOSÉ CARLOS BASTOS DA SILVA; Assunto: Apuração de Falta Grave.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.011726/90, instaurado em nome de JOSÉ CARLOS BASTOS DA SILVA, matrícula nº 57.628-X, assinalo que foi descaracterizado o cometimento deliberado de falta grave pelo supracitado servidor, não lhe cabendo aplicação de penalidade consoante consta dos autos, em face do seu estado de saúde.

Determino que a chefia imediata do servidor sob comento observe e acompanhe o seu desempenho profissional, em todos os aspectos, inclusive no que pertine ao cumprimento dos deveres de servidor público, solicitando, inclusive, orientação da Seção Médica e Odontológica e, posteriormente, notificando a esta Diretoria Executiva, como está determinado nos autos.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº: 082.004521/92; Interessado: JANDELSON MARQUES TEIXEIRA; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.004521/92, instaurado em nome de JANDELSON MARQUES TEIXEIRA, matrícula nº 91.487-8, concluo que não houve transgressões aos preceitos estatutários e legais, ficando o aludido servidor autorizado a reassumir exercício de suas funções, referentes ao Cargo de Especialista de Assistência à Educação, na especialidade devida, relevando o estado de saúde do aludido servidor.

Registra-se que será considerada Licença para Trato de Interesses Par-

ticulares o período que medeia entre 27.10.93 até a data de sua reassunção ao Cargo sob comento, a qual deverá ocorrer até 31.08.94, devendo a chefia imediata notificar a esta Diretoria Executiva o desempenho funcional do servidor conforme consta dos autos.

**MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo**

INSTRUÇÃO DE 08 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o Parágrafo 6º, Art. 13 da Lei 8.112/90 e o constante do O.I. nº 218/94 -DPe, de 02 de agosto de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Nomeação de candidatos concursados, para o cargo de Professor, nomeados através da Instrução de 12.05.94, publicada no DODF nº 93 de 13.05.94, constantes da relação em anexo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 08 DE agosto DE 1994.

Nomeações Sem Efeito

Nome do Candidato	Cargo	Área de Estudo/ Disciplina/ Especialidade	Data da Nomeação
VERÔNICA MARIA F.DO NASCIMENTO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MARIA CESSARINA G. ÁVILA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MARIA DA CONCEIÇÃO B.DA SILVA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
SÔNIA LUCIENE OTONI CORREA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
FRANCISCA MARQUES CARVALHO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
DILMA AFONSO RAMOS	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
CRISTINA APARECIDA B.DE SOUZA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MARIA ADÉLIA DO NASCIMENTO FILHA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
SELMA SILVA FERREIRA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
IVALDO MARTINS DE CARVALHO HOLANDA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
FRANCISCA CÉLIA GUIMARÃES	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
SIKNE BEZZI BATISTA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
CLÉIA DA GUIA LAGES NASCIMENTO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
REGINALVA ARAÚJO CARVALHO NEVES	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MEIRE L.DE FARIA COSTA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
SILVIA RAQUEL GONÇALVES	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
KELLY ALZIRA TURIAL DA SILVA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
OMAR ANTONINI LOPES	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
PAULA DE MEDEIROS ARAÚJO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ANDREIA DE ALMEIDA LARA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MARIA RITA SANTOS E SANTOS	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ANA GIRLENE MARTINS SALES	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ANTÔNIO AMAURI M.DE PINHO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
CILA DE CASTRO SILVA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
NÁGILA RIBEIRO DE SOUZA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
VALDETE MARIA DOS SANTOS	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MARIA DA CONCEIÇÃO G.DO NASCIMENTO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ALEXANDRA CLÁUDIA F.DOS SANTOS	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ELIZABETH MARIA DE MATTOS	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
KARINA R.TARAPANOFF	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
CLEONICE BERNARDES VIVAS	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
SARA MAGALHÃES CRUZ	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ROSINEIDE DE FREITAS RODRIGUES	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
LUCINEIDE TAVARES PIMENTEL	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MARIA ROSÂNGELA DA C.SOARES	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MARLI DE FÁTIMA CAMBRAIA DE ALENCAR	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MAGDA DE MELO BRANDÃO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
LEILA DOS SANTOS PEREIRA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
JAQUELINE BARCELOS R.CAMPOS	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
NÍVIA MARIA LOPES DE SOUSA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
EUDALICE SOARES DE SOUZA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ENEIDE MADALENA RODRIGUES	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ROSELITA DA SILVA AMORIM	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MARIA DO ROSÁRIO N.DA SILVA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
RONALDO FERNANDES	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MÁRCIA SUELY LOPES	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
LÚCIA HELENA DE MELO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
JEANNE MARIA LOPES LACERDA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
TÂNIA CRISTINA DE L.RODRIGUES	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
CILENE MARIA DE CAMARGOS	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
LEILA MARIA RIBEIRO MARTINS	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ANA PAULA BARBOSA ROCHA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ANDRÉA B.DOS SANTOS FERREIRA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
KELVIA B.DE OLIVEIRA L.FERNANDES	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
NERINEIDE PAES DE S.ROCHA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
FERNANDA BATISTA DE QUEIROZ	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
NEIDE APARECIDA LOPES	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 08 DE agosto DE 1994.

Nomeações Sem Efeito

Nome do Candidato	Cargo	Área de Estudo/ Disciplina/ Especialidade	Data da Nomeação
CLÁUDIA REJANE SÁ CÉSAR	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
CLÁUDIA ELIANE ROCHA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
KEULA MARIA DE A. RODRIGUES	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
VILMA HELENA DE MELO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MARLENE ESPÍNDOLA VIANA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
NEUSA ARAÚJO CORRÊA GONÇALVES	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ÂNGELA MARIA MACEDO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
RITA MORGANA NOGUEIRA MALDI	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MARIA LUIZA DIAS R.SIMPLÍCIO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MAGDA APARECIDA DA CRUZ	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94

GLÁUCIA REGINA SILVA DE MORAIS	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ROBERTA DE ALMEIDA R.DA CRUZ	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
IVANILDA CRISTINA DA S.DIAS	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
DULCINEIA BOTREAL A.DE OLIVEIRA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ROGÉRIO SOARES DE OLIVEIRA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ELISÂNGELA DE OLIVEIRA LIMA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
LUCIDALVA DE ARAÚJO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
FULVIA PEREIRA RUPINO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES PEREIRA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
CLÁUDIA ABREU DE OLIVEIRA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
HORMEZINDA JORGE SILVA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MARINEIDE SANTOS ROLIM	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
LUCIA BICALHO DOMINGOS	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
DIVA MESQUITA DE OLIVEIRA COELHO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
CRISTIANE S.Q.DO NASCIMENTO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES DA SILVA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
LUCIANA MENCARINI CLARK	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
RITA DE CÁSSIA PINO RODRIGUES	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ANA LÚCIA FREIRE DE ANDRADE	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MARIA ROGÉRIA FEITOSA CURVINA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MARIA ALICE DA PAZ	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MARLY FRÔES FERREIRA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
FRANCILENE SOUZA MOTTA DA SILVA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ROBSON BORGES MATTEILO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ELIZABETH MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
JAQUELINE BORGES MAIA DE BRITO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
VALERIA OLÍMPIA GOMES AGUIAR	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
MIRLENE CAMPOS SILVA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ZIRALDO DOS SANTOS	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
ALEXANDRE RESENDE SANTIAGO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94
JOÃO MAFALDO DE O.NETO	PROF.	PRÉ-ESCOLAR	13.05.94

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTIMA, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei nº 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA:

NOME: SEVERINO RAMOS CUNHA	MATRÍCULA: 118843-7	PROCESSO: 061.045031/92.
QUINQUÊNIO: 2º 15.02.87 a 16.02.92.		
NOME: EDNA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	MATRÍCULA: 119289-2	PROCESSO: 061.045364/92.
QUINQUÊNIO: 2º 18.02.88 a 12.07.93.		
NOME: MARIA IVANA RIBEIRO LIMA	MATRÍCULA: 119618-9	PROCESSO: 061.045053/92.
QUINQUÊNIO: 2º 26.08.87 a 25.10.92.		
NOME: NATAL PEREIRA DOS SANTOS	MATRÍCULA: 119740-1	PROCESSO: 061.045108/92.
QUINQUÊNIO: 2º 13.09.87 a 28.09.92.		
NOME: IRENE BATISTA DE OLIVEIRA	MATRÍCULA: 119741-0	PROCESSO: 061.045129/92.
QUINQUÊNIO: 2º 21.09.87 a 01.10.92.		
NOME: MARIA ROSA BARBOSA DE CARVALHO FERREIRA	MATRÍCULA: 119747-9	PROCESSO: 061.045456/92.
QUINQUÊNIO: 2º 14.10.87 a 13.10.92.		
NOME: VANIA CRISTINA ALCANTARA DA SILVA	MATRÍCULA: 119748-7	PROCESSO: 061.045275/92.
QUINQUÊNIO: 2º 27.09.87 a 26.09.92.		
NOME: EDILSA PEREIRA DE LIMA	MATRÍCULA: 119767-3	PROCESSO: 061.045143/92.
QUINQUÊNIO: 2º 25.10.87 a 06.01.93.		
NOME: BENEDITA MARIA DA SILVEIRA	MATRÍCULA: 120410-6	PROCESSO: 061.045118/92.
QUINQUÊNIO: 2º 17.04.88 a 16.04.93.		
NOME: MARIA ALICE MORAIS FERREIRA	MATRÍCULA: 120800-4	PROCESSO: 061.045127/92.
QUINQUÊNIO: 2º 01.11.88 a 18.11.93.		
NOME: SALVADOR DE SOUSA OLIVEIRA	MATRÍCULA: 121168-4	PROCESSO: 061.045238/92.
QUINQUÊNIO: 2º 23.07.88 a 23.07.93.		
NOME: ANTONIO CAETANO DE SOUSA	MATRÍCULA: 121478-1	PROCESSO: 061.045189/92.
QUINQUÊNIO: 2º 19.08.88 a 18.08.93.		
NOME: CELIA MARIA BATISTA COELHO	MATRÍCULA: 122211-2	PROCESSO: 061.045104/92.
QUINQUÊNIO: 2º 10.01.89 a 19.01.94.		
NOME: MARLOVE KARST PASSOS	MATRÍCULA: 122486-7	PROCESSO: 061.045225/92.
QUINQUÊNIO: 2º 09.03.89 a 02.04.94.		
NOME: MARIA DARQUE XAVIER	MATRÍCULA: 128790-7	PROCESSO: 061.045176/94.
QUINQUÊNIO: 1º 04.05.89 a 11.05.94.		

NOME: FLORENTINO FILHO
MATRÍCULA: 119619-7
QUINQUÊNIO: 1º 26.07.82 a 27.07.87; 2º 28.07.87 a 27.07.92.
Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF nº 178, pag. 37, de 01.09.92, Suplemento.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE agosto DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

1 - Averbar o tempo de serviço prestados pelos funcionários abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.036127/94

NOME: JOÃO VITAL DE SOUZA, matrícula 111.543-0, Assistente Intermediário de Saúde-Técnico em Radiologia, HRS.

808 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21.12.64 a 04.01.65, 20.02.65 a 31.07.65, 01.04.66 a 30.05.66, 08.06.66 a 31.07.66, 23.11.66 a 01.09.67 e 11.10.67 a 31.05.68, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036127/94

NOME: JOÃO VITAL DE SOUZA, matrícula 111.543-0, Assistente Intermediário de Saúde-Técnico em Radiologia, HRS.

133 dias prestados à NOVACAP-DF, no período de 01.10.65 a 10.02.66, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036127/94

NOME: JOÃO VITAL DE SOUZA, matrícula 111.543-0, Assistente Intermediário de Saúde-Técnico em Radiologia, HRS.

1.205 dias prestados à Fundação Zocbotânica-DF, no período de 06.06.69 a 23.09.71, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036127/94

NOME: JOÃO VITAL DE SOUZA, matrícula 111.543-0, Assistente Intermediário de Saúde-Técnico em Radiologia, HRS.

2.054 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília-DF, no período de 24.09.71 a 08.05.77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027228/94

NOME: GERALDO DAMIÃO SECUNHO, matrícula 105.880-1, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRAS.

299 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.06.62 a 26.03.63, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027228/94

NOME: GERALDO DAMIÃO SECUNHO, matrícula 105.880-1, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRAS.

225 dias prestados ao SUSEME-RJ, no período de 29.05.70 a 08.01.71, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027228/94

NOME: GERALDO DAMIÃO SECUNHO, matrícula 105.880-1, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRAS.

1.229 dias prestados à Secretaria de Estado de Saúde de RJ, nos períodos de 01.01.67 a 30.12.68 e 01.01.69 a 28.05.70, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027228/94

NOME: GERALDO DAMIÃO SECUNHO, matrícula 105.880-1, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRAS.

143 dias prestados à Universidade de Brasília-DF, no período de 09.01.71 a 31.05.71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036160/94

NOME: MARIA DE LOURDES MATÃO, matrícula 118.562-4, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRS.

1.433 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.05.71 a 31.08.73 e 02.07.80 a 31.01.82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036160/94

NOME: MARIA DE LOURDES MATÃO, matrícula 118.562-4, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRS.

2.496 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília-DF, no período de 01.09.73 a 01.07.80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042922/93

NOME: ELIZABETH RODRIGUES VITOR, matrícula 122.560-0, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRC.

3.499 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 10.08.70 a 08.03.80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042922/93

NOME: ELIZABETH RODRIGUES VITOR, matrícula 122.560-0, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRC.

1.068 dias prestados à Prefeitura Municipal de Igarapé Grande-MA, no período de 09.03.80 a 09.02.83, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042922/93

NOME: ELIZABETH RODRIGUES VITOR, matrícula 122.560-0, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRC.

275 dias prestados à Associação Atlética do Banco do Brasil-DF, no período de 01.07.83 a 01.04.84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027164/94

NOME: JOÃO ALFREDO SANTOS, matrícula 108.617-1, Assistente Intermediário de Saúde-Agente Administrativo, HRAS.

4.205 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30.01.59 a 03.11.66, 01.12.66 a 06.12.68, 13.01.69 a 28.03.69, 06.11.72 a 17.04.73 e 01.06.73 a 30.06.74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036126/94

NOME: ANDRELINA LEMOS COSTA, matrícula 121.684-8, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRS.

201 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília-DF, no período de 25.11.77 a 13.06.78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036393/91

NOME: MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS, matrícula 119.863-7, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRS.

3.547 dias prestados à Secretaria de Saúde-PB, no período de 14.01.70 a 30.09.79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033195/94

NOME: DARCY GONÇALVES FREITAS, matrícula 117.318-9, Assistente Superior de Saúde-Assistente Social, HRG.

4.279 dias prestados à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto-GO, no período de 15.04.69 a 31.12.80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027227/94

NOME: BERNARDO PEREIRA ALVES, matrícula 101.964-3, Assistente Intermediário de Saúde-Técnico em Laboratório, HRAS.

315 dias prestados ao Ministério do Exército-RJ, no período de 20.06.57 a 30.04.58, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027249/94

NOME: VÂNIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 127.733-2, NM-Agente Administrativo, HRAS.

1.148 dias prestados ao IBAMA-DF, no período de 29.08.84 a 20.10.87, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027246/94

NOME: CÉLIA DA COSTA VALE, matrícula 105.255-1, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRAS.

3.716 dias prestados à Prefeitura Municipal de Unaí-MG, no período de 25.01.61 a 29.03.71, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.003841/94

NOME: TÂNIA TORRES SILVEIRA, matrícula 114.792-7, Assistente Intermediário de Saúde-Agente Administrativo ADMC.

1.323 dias prestados ao SERPRO-DF, no período de 01.07.75 a 12.02.79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039251/94

NOME: ANA HELOISA BRAGA LIMA ALBANO, matrícula 131.733-4 Assistente Superior de Saúde-Enfermeira, HRAN.

2.202 dias prestados ao Ministério da Saúde-DF, nos períodos de 02.07.84 a 21.03.90 e 10.09.91 a 31.12.91, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039251/94

NOME: ANA HELOISA BRAGA LIMA ALBANO, matrícula 131.733-4 Assistente Superior de Saúde-Enfermeira, HRAN.

222 dias prestados ao Ministério da Saúde-DF, no período de 01.01.92 a 09.08.92, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022364/94

NOME: MIRIAN ELIZABETH BENDER RITTER GREGÓRIO, matrícula 112.858-2, Assistente Superior de Saúde-Psicóloga, HBDF.

2.923 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 01.03.70 a 01.03.78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.045031/94

NOME: ROBERTO ECHER, matrícula 122.315-1, Assistente Superior de Saúde-Enfermeiro, HRP.

3.314 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10.02.73 a 28.02.79 e 22.12.80 a 30.12.83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.005442/94

NOME: ANTÔNIO CLAUDIO DE ARAÚJO, matrícula 105.981-5, Assistente Superior de Saúde-Administrador, ADMC.

2.106 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.09.64 a 01.02.69, 27.01.70 a 24.07.70, 04.09.70 a 16.09.70, 01.11.70 a 31.12.70, 01.02.71 a 31.03.71 e 13.09.71 a 09.03.72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022150/94

NOME: FRANCISCA DE ASSIS SILVA, matrícula 106.787-7, Assistente Básico de Saúde-AOSD-Patologia Clínica, HBDF.

1.465 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 30.12.66 a 02.01.71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030291/94

NOME: MARIA MERCEDES SOUZA GOMES, matrícula 106.926-8, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRT.

1.357 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24.11.65 a 20.12.67, 01.12.70 a 31.01.72 e 01.03.73 a 20.08.73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022731/93

NOME: RUTH ELIZABETH DA SILVA, matrícula 113.019-6, Assistente Básico de Saúde-Agente de Portaria, HBDF.

5.858 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16.09.61 a 01.08.77 e 14.02.78 a 13.04.78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030326/94

NOME: MARIA DO CARMO VELOSO DE OLIVEIRA, matrícula 124.680-1, NM-Agente de Portaria, HRT.

3.247 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20.08.67 a 02.07.73, 01.10.73 a 31.05.75 e 01.11.75 a 09.03.77, contados somente para fins de aposentadoria.

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118/94 DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993,

RESOLVE:

- 1 - Promover os servidores abaixo relacionados a partir de 1º de julho de 1994.
- 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

NOME	MATR.	CARGO	SIT. ATUAL	PTS. OBT.	SIT. NOVA
PÉRICLES N.T.MASSUNAGA	100091-8	AN.A.P.	3º IV	82,5	2º I
EMERSON G. MENDES	100646-1	AN.A.P.	3º IV	88	2º I
PAULO T. R. VILARINHOS	100577-4	AN.A.P.	3º IV	85,5	2º I
SIVALDO ALVES COSTA	100738-6	T.A.P.	2º IV	71	1º I
VÂNIA DE SOUZA BARRETO	100712-2	T.A.P.	2º IV	72,5	1º I
LEDA VIANA DO VALE	100555-3	T.A.P.	2º IV	70	1º I
JOANA D.P. DOS REIS	200807-6	AN.A.P.	3º IV	71	2º I
EDILSON L. DE MENDONÇA	100546-4	T.A.P.	2º IV	80	1º I
MARIA CRISTINA MIRON	100544-8	AN.A.P.	2º VI	82,5	1º I
VERA LÚCIA B.F. GABRIEL	100367-4	AN.A.P.	2º VI	70	1º I
MARIA IRISMAR N.XIMENES	200812-2	AN.A.P.	3º IV	67,5	2º I
LEONARDO LAFETA MACHADO	200811-4	AN.A.P.	3º IV	66,5	2º I
VIVIANE M.B. GOMES	200810-6	AN.A.P.	3º IV	72,5	2º I
ANA LÚCIA V.A. SARMENTO	200808-4	AN.A.P.	3º IV	73	2º I
MÁRCIA C. DA SILVA	200804-1	AN.A.P.	3º IV	62,5	2º I
ANTÔNIO DE J.M. CHAIB	200802-5	AN.A.P.	3º IV	73,5	2º I
Mª DO CARMO DE D. ALVES	100716-5	AN.A.P.	3º IV	88	2º I
Mª DE FÁTIMA B. PORTELA	100733-5	AN.A.P.	3º IV	85,5	2º I
ATAÍZA CESAR VIEIRA	100708-4	AN.A.P.	3º IV	78	2º I
DELMA MOREIRA DA SILVA	100584-7	AN.A.P.	3º IV	78,5	2º I
ROSANE B. DE FIGUEIREDO	100582-1	AN.A.P.	3º IV	80	2º I
MOUNA GHORAYEB	100542-1	AN.A.P.	3º IV	95	2º I
GUIUMAR SOUZA MILHOMEN	100570-7	AN.A.P.	3º IV	64,5	2º I
PEDRO PEREIRA PINTO	100109-4	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
ADENIR DE SOUZA	100111-6	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
FAUSTINO G. PEREIRA	100112-4	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
PEDRO R. DA SILVA	100283-0	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
ADALBERTO P. DE ASSIS	100127-2	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
OTACILIO F. DA SILVA	100130-2	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
JOSÉ DO C.P. DE SOUZA	100184-1	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
ENOQUE S. GONÇALVES	100198-1	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
VIGENTE S. DE PAULA	100199-0	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
LOURIVAL R. ALENCAR	100201-5	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
SEBASTIÃO P. DOS SANTOS	100204-0	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
JORGE P. DA SILVA	100208-2	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
JOSÉ NUNES DE LUCENA	100211-2	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
ANTONIO F. VENERATO	100221-0	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
EVALDIR CARDOSO LIMA	100222-8	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
MANOEL ISMAEL	100224-4	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
MANOEL M. DE O. BARBOSA	100206-6	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
RAIMUNDO N. DE ALMEIDA	100289-9	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
ANTONIO L. DE MESQUITA	100293-7	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
JOÃO ALBINO DE SOUZA	100341-1	AUX.A.P.	1º IV	80	ESP I
ADIRSON D. MARTINS	100744-1	T.A.P.	2º IV	70	1º I
VALDECI P. DA SILVA	100527-8	T.A.P.	2º IV	71	1º I

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
DIRETOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
INSTRUÇÃO DE 04 DE AGOSTO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.000923/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a GISMAIR ANA DE CASTRO, matrícula nº 05617-0, no Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 29 DE JULHO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Elogiar o servidor **JOSÉ ALEXANDRINO DOS SANTOS**, mat. 03056-2, pelos relevantes serviços prestados à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, com dedicação, eficiência e presteza que tanto qualificaram sua conduta profissional no desempenho de suas funções.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 04 DE agosto DE 1.994.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

- I - Conceder progressão funcional nos termos do Art. 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1.993 aos servidores constantes do anexo desta Instrução.
- II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.
- III - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

MATR.	NOME	CARGO	SIT. ANT.		SIT. NOVA		FIM DO INTERSTÍCIO
			CLAS. PAD.	CLAS. /PAD.	CLAS. PAD.	CLAS. /PAD.	
1471.0	JOÃO BATISTA DA SILVA	ABSS	ESP. I	ESP. II			09.07.94
1478.8	RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA	ABSS	ESP. I	ESP. II			16.07.94
1938.0	BENEDITA NUNES DE OLIVEIRA	ABSS	ESP. I	ESP. II			10.07.94
1990.9	SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA	ABSS	ESP. I	ESP. II			18.07.94
2034.6	EVA MARIA DE JESUS DA CRUZ	ABSS	ESP. I	ESP. II			18.07.94
2297.7	REGINALDO DOS SANTOS	ABSS	ESP. I	ESP. II			04.07.94
5618.9	MARIA AGUIDA DE SOUSA	ABSS	1ª III	1ª IV			01.07.94
5620.0	ELIZETE LEITE DE M. E SILVA	ABSS	1ª III	1ª IV			01.07.94
5624.3	MARIA JOSÉ	ABSS	1ª III	1ª IV			24.07.94
6426.2	JOÃO AUGUSTO DE ARAÚJO	ABSS	1ª III	1ª IV			01.07.94
6427.0	HILDEBRANDO TELES DA SILVA	ABSS	1ª III	1ª IV			01.07.94
6413.0	LUIZ CIRINO DA SILVA	ABSS	1ª III	1ª IV			01.07.94
6415.7	RAIMUNDO CAMELO DE ARAUJO	ABSS	1ª III	1ª IV			03.07.94
6421.1	MANOEL NESSIAS G. PEREIRA	ABSS	1ª III	1ª IV			11.07.94
6428.9	IONICIO DE OLIVEIRA SIMPLICIO	ABSS	1ª III	1ª IV			10.07.94
6433.5	DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS	ABSS	1ª III	1ª IV			15.07.94
6447.5	LUIZ PEREIRA DA SILVA	ABSS	1ª III	1ª IV			22.07.94
6448.3	JOÃO MAURICIO DOS SANTOS	ABSS	1ª III	1ª IV			29.07.94
2320.5	JOÃO NUNES MACHADO SOBRINHO	AISS	ESP. II	ESP. III			02.07.94
2319.1	ICARO CORREA FILHO	AISS	ESP. II	ESP. III			03.07.94
2310.8	FRANCISCO LUDOVICO CORREA	AISS	ESP. II	ESP. III			10.07.94
2323.X	JOANA MARIA DOS SANTOS	AISS	ESP. II	ESP. III			10.07.94
2328.0	VITORINO BARROS MARACAÍPE	AISS	ESP. II	ESP. III			24.07.94
6008.9	CLAUDIA MARIA P. BARREIRA	AISS	1ª III	1ª IV			01.07.94
3575.0	HAMILSON DOS REIS FREITAS	AISS	1ª III	1ª IV			22.07.94
3576.9	CARLIVAN RAIMUNDO MARTINS LIRA	AISS	1ª III	1ª IV			26.07.94
3577.7	MANOEL LINO DA SILVA	AISS	1ª III	1ª IV			27.07.94
4005.3	JOSÉ PAULINO SOBRINHO	AISS	1ª III	1ª IV			15.07.94
4016.9	OSMAR MARTINS DE MORAIS	AISS	1ª III	1ª IV			27.07.94
4015.0	JOSÉ DE FRANÇA B. SOBRINHO	AISS	1ª III	1ª IV			28.07.94
7232.X	WALMIR SILVA PERES JUNIOR	AISS	1ª I	1ª II			09.07.94
5347.3	SOLANGE FERNANDES DE S. COELHO	AISS	1ª I	1ª II			11.07.94
5351.1	HONORINA FRANÇA DA S. FRANÇA	AISS	1ª I	1ª II			19.07.94
5399.6	SHIRLEY MARIA DA CONCEIÇÃO	AISS	1ª I	1ª II			19.07.94
5359.7	JORGE LOPES DE SOUZA	AISS	1ª I	1ª II			26.07.94
5623.5	TANIA MOUSINHO SOUSA LENOS	AISS	2ª III	2ª IV			12.07.94
5627.8	MARLENE MARIA E JESUS SILVA	AISS	2ª III	2ª IV			22.07.94
6425.4	RICARDO SILVA PEREIRA	AISS	2ª I	2ª II			01.07.94
6422.X	TANIA LUCIA FERNANDES DE SOUSA	AISS	2ª I	2ª II			01.07.94
6436.X	MARGARIDA DE MELO F. VIEIRA	AISS	2ª I	2ª II			01.07.94
6416.5	EROCILDES DONATO MESQUITA	AISS	2ª I	2ª II			03.07.94
6417.3	ROMULO JOSÉ DE LIMA	AISS	2ª III	2ª IV			04.07.94
6418.1	MALVINA PEREIRA DE SIQUEIRA	AISS	2ª I	2ª II			07.07.94
6435.1	AGENOR PEREIRA DIAS FILHO	AISS	2ª III	2ª IV			18.07.94
7422.5	WAGNER FLORINDO DOS S. JUNIOR	AISS	3ª IV	3ª V			23.07.94
7423.3	HELIO FERREIRA GONÇALVES	AISS	3ª IV	3ª V			23.07.94
7417.9	IRAMÁ JOSÉ DE OLIVEIRA	AISS	3ª IV	3ª V			26.07.94
7424.1	ARGEU JULIO BORGES	AISS	3ª IV	3ª V			26.07.94

MATR.	NOME	CARGO	SIT. ANT.		SIT. NOVA		FIM DO INTERSTÍCIO
			CLAS. PAD.	CLAS. /PAD.	CLAS. PAD.	CLAS. /PAD.	
3534.3	CLEONICE PEREIRA DE SOUZA	ASSS	1ª III	1ª IV			10.07.94
4003.7	SOLANGE MARIA CARVALHO RABELO	ASSS	1ª I	1ª II			18.07.94
4006.1	ROSA MARIA DOS S. VASCONCELOS	ASSS	1ª I	1ª II			18.07.94
7214.1	SONIA FORTES DO PRADO	ASSS	2ª III	2ª IV			08.07.94
5997.8	GILSON MARTINS BRAGA	ASSS	2ª III	2ª IV			17.07.94
6431.9	MARIA RIBAMAR PENHA FURTADO	ASSS	2ª II	2ª III			01.07.94
6444.0	ROSA BEATRIZ VELOSO COSTA	ASSS	2ª II	2ª III			01.07.94
7217.6	CLAUDIA MARCIA DA R. S. TEIXEIRA	ASSS	2ª II	2ª III			14.07.94
7552.3	MARILIA DE AQUINO TERRA	ASSS	3ª III	3ª IV			19.07.94

INSTRUÇÃO DE 05 DE AGOSTO DE 1994.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Nomear para exercerem o Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais - Área de Competência: Serviços Gerais, Opção III, Especialidade I (Agente de Conservação e Limpeza, Auxiliar de Cozinha, Copeira/Merendeira, Vigia, Auxiliar Operacional em Serviços Diversos, Lavadeira/Pasadeira; os candidatos habilitados em Concurso Público, Edital nº 159/91-IDR, conforme relação em anexo.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 05 DE AGOSTO DE 1994.

N O M E A Ç Ã O

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JESILEIDE ALVES SORIANO	4
02	ANTONIA ROSALINA CASTRO ALVES	12
03	ISAIAS TELES DE MENESES NETO	25
04	NORMA LÚCIA DOS SANTOS	29
05	MARINALVA FLORENTINO DOS SANTOS	32
06	DENISE GOMES DA ROCHA	36
07	NÚBIA LEA DE SOUSA	39
08	JOÃO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO	54
09	MARILENE CANGUÇU RIBEIRO	56
10	NILBA SANTOS DA SILVA	58
11	MARCOS JONE MARROCOS MALAQUIAS	61
12	ANA CLÁUDIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	66
13	RICARDO MUNOZ ROJAS	70
14	NORMALICE BATISTA FOLHA	71
15	ZIZEUDA GOMES DUARTE	72
16	SULENE DE ALMEIDA PINTO	79
17	UMBERTO SILVIO DE ALMEIDA CAMPOS	92
18	MARGARETH CONCEIÇÃO DE SANTANA	93
19	LUCIENE DA CRUZ DE ASSIS	94
20	MARIA IVANILDE SOUZA CABRAL	95
21	JAQUELINE ALBUQUERQUE DIAS	100
22	NILZELI LEITE BARROS	102
23	MARIA APARECIDA RODRIGUES	106
24	DENISE COSTA SILVA	109
25	VERA LÚCIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	111
26	ERLANIA VERAS FERREIRA	115
27	ALAÍDE DIAS PEREIRA	116
28	ROSE RODRIGUES	117
29	LUIZ CARLOS DE PAIVA	120
30	ROSINETE RABELO	124
31	RAIMUNDO DE OLIVEIRA BARROS	125
32	VÂNIA MARIA DA SILVA	126
33	ELIZABETE ALVES DA COSTA ROJAS	129
34	DELENDINA AUGUSTA DE ASSIS	130
35	TÂNIA EDLENE NERY SAMPAIO	136
36	VANDA DOS SANTOS	138
37	MARIA APARECIDA LACERDA DE ARAÚJO	140
38	MÁRCIA TEIXEIRA HOMERO R. DA SILVA	141
39	DIRCE APARECIDA BORGES	144
40	CREMILDA FELIZ DO NASCIMENTO	147
41	RIVELINO VICENTE DA SILVA	152
42	AIRTON FERREIRA LOPES	154
43	CLAUDETE LOPES SANTANA	156
44	EDGLAY AVELINO DE SOUZA	164
45	MARINA LUIZ DOS SANTOS	168
46	GERMANO ROCHA HANWINCKEL	173
47	VALDIRENE RAIMUNDA DE ALMEIDA	177
48	LINDENETE FERREIRA SOARES	179
49	GEOVANO JERÔNIMO LOPES	183
50	MIGUEL PINTO DE SOUSA	192
51	ISA MÁRCIA MOREIRA DE BARROS	197
52	JAIR BATISTA DE OLIVEIRA	202
53	NELMA DA CONCEIÇÃO DUARTE	206
54	MARIA APARECIDA RODRIGUES TRINDADE	208
55	ELITA BARBOSA DA SILVA	213
56	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	216
57	ELIZETE BRAGA DE REZENDE	217
58	CHARLES HENRIQUE DA SILVA PADILHA	219
59	WILZA DUTRA	232
60	DILMA CAMPOS	238
61	JOSÉ VICENTE RODRIGUES DA SILVA	243
62	VALDEREZ TEIXEIRA GOMES	275
63	LINDALVA DE AZEVEDO DAMASCENO	277
64	WILSON LÚCIO MONTEIRO	280
65	JOÃO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS	288
66	VALDEMY AIRES MOURA	291
67	MARIA JOSÉ DOS ANJOS MOURA	307
68	CLODOALDO LEANDRO DA SILVA	1 *
69	SÉRGIO REIS MENDES BRANDÃO	2 *
70	SANDRA DE FÁTIMA COSTA CUNHA	3 *
71	FLORÍPEDES CARRILHO DE C. G. DA SILVA	
72	LAURINDA ALVES RAIMUNDO	

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso III da Instrução 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

Autorizar Licença para Atividade Política, a servidora Maria do Rosário Santos, matrícula 6681-8, AISS, 2ª Classe, Padrão I e EP-80, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, na forma da Lei Complementar nº 64 de 18.05.1990, conforme Processo 101.000.929/94.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

Autorizar Licença para trato de Interesse Particular à servidora AURILEIDES SALDANHA DE ANDRADE, matrícula nº 6.764-4, ABSS, 1ª Classe, Padrão IV, EP-13, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal a partir de 01.08.94, pelo período de 02 (dois) anos, nos Termos do Artigo 91 da Lei nº 8.112/90.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas no artigo 1º, inciso XIII, da Instrução de nº 10 de 13.06.1994,

RESOLVE:

Autorizar Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor EDSON JOSÉ ALVES BARBOSA, matrícula nº 7379-2, AISS, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, pelo período de 02 (dois), anos nos Termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/90 a partir de 01.08.1994.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas no artigo 1º, inciso XIII, da Instrução de nº 10 de 13.06.1994,

RESOLVE:

Autorizar Licença para Trato de Interesse Particular a servidora BENEDITA PEIXOTO DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº 3723-0, AISS, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Fundação do Ser-

viço Social do Distrito Federal, pelo período de 02 (dois) anos, nos Termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/90, a partir de 03.08.1994.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas no artigo 1º, inciso XIII, da Instrução de nº 10 de 13.06.1994,

RESOLVE:

Designar o servidor EDNOR PEREIRA VIANA, matrícula 1492-3, DF-08, Chefe da Seção de Tesouraria, para substituir o Gerente da Divisão de Recursos Financeiros Eurípedes Alfredo Aleixo, matrícula nº 4166-1, DFG-11, no período de 29.07 a 18.08.94 por tratar-se de férias regulamentares.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas no Artigo 1º, Inciso XIII, da Instrução nº 10 de 13.06.1994,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância por mais 30 (trinta) dias, referentes ao Processo nº 101.000.808/94.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA—SO DE 05 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, ítem I, alínea "a", do Decreto nº. 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984.

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, pelo encargo de auxiliar, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, ao servidor JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 17.337-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 04.08.94.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

PORTARIA—SO DE 05 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, ítem I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria de 20.07.93, publicada no DODF nº 146, de 21.07.93, pág. 16, que concedeu Gratificação por Encargo em Gabinete, pelo encargo de Auxiliar, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, à servidora MARIA APARECIDA LEITE DE FREITAS, matrícula nº 33.991-1, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 04.08.94.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO



SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF

INSTRUÇÃO DE 02 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2°, alínea "d" do Decreto n° 12.469, de 06.07.90,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei n° 8.112, de 11.12.90, ao servidor abaixo relacionado: NOME: FRANCISCO FERREIRA CAMPOS FILHO, matrícula n° 90.730-8
QUINQUÊNIOS: 1° de 10.07.67 a 09.06.73
2° de 10.06.73 a 09.11.80
3° de 10.11.80 a 09.09.89

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N° 266 DE 05 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo V, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 073.001171/93,

RESOLVE:

ANULAR a averbação de tempo de serviço referente a Processo n° 073.001171/93, do servidor DELMAR CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula n° 90.199-7, Técnico de Administração Pública, da Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, feita através da Instrução de Serviço "P" n° 150, de 20 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, n° 81, de 26 de abril de 1993.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N° 267 DE 05 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo V, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 073.001826/93,

RESOLVE:

ANULAR a averbação de tempo de serviço referente a Processo n° 073.001826/93, do servidor DÁRIO SÃO PEDRO, matrícula n° 90.019-2, Auxiliar de Administração Pública, da Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, feita através da Instrução de Serviço "P" n° 210, de 17 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 122, do mesmo mês e ano.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N° 268 DE 05 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo V, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 073.001003/93,

RESOLVE:

I — ANULAR a averbação de tempo de serviço referente ao Processo n° 073.000068/93, feita através da Instrução de Serviço "P" n° 34, de 14 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 17, Suplemento de 25 de janeiro de 1993.

II — ANULAR a Portaria n° 113, de 12 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 075, de 15 de abril de 1993, que concedeu aposentadoria ao servidor FRANCISCO DE ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula n° 90.046-X, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, Referência 06Z, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N° 269 DE 05 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo V, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 073.00392/93,

RESOLVE:

I — ANULAR a averbação de tempo de serviço referente ao Processo n° 073.000062/93, feita através da Instrução de Serviço "P" N° 034, de 14 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 17, Suplemento de 25 de janeiro de 1993.

II — ANULAR a Portaria n° 1094, de 01 de março de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 052, de 12 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria ao servidor LUIZ GONZAGA LOPES COELHO, matrícula n° 92.213-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão IV, Referência 07 B, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N° 270 DE 05 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo V, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 073.000472/93,

RESOLVE:

I — ANULAR a averbação de tempo de serviço referente ao Processo n° 073.000334/93, feita através da Instrução de Serviço "P" n° 83, de 15 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 37, de 19 de fevereiro de 1993.

II — ANULAR a Portaria n° 105, de 03 de março de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 51, de 11 de março de 1993, que concedeu aposentadoria ao servidor FRANCISCO ALENCAR UCHÔA, matrícula n° 91.915-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 B, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N° 271 De 05 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo V, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 073.001602/93,

RESOLVE:

- I — ANULAR a averbação de tempo de serviço referente ao Processo n° 073.00081/93, feita através da Instrução de Serviço "P" n° 34, de 14 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, n° 17, Suplemento de 25 de janeiro de 1993.
- II — ANULAR a Portaria n° 137, de 03 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 118, de 14 de junho de 1993, que concedeu aposentadoria a CLECY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n° 92.913-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe 2ª, Padrão IV, Referência 11 B, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N° 264 DE 29 DE JULHO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo 2º, do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993, bem como a competência que lhe é outorgada pelo art. 3º do mesmo Diploma Legal, combinado com os artigos 38 e 77 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar o servidor ITAMAR APARECIDO DA CRUZ, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 92.568-3, para substituir o servidor DILSON PEREIRA DA SILVA, Encarregado de Eletricidade, Símbolo DFG-04, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola — DEMA, em seu período de férias regulamentares de 04.07 a 02.08.94.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N° 272 DE 05 DE AGOSTO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo V, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do Processo n° 073.001835/93,

RESOLVE:

- I — ANULAR a averbação de tempo de serviço referente ao Processo n° 073.001068/93, feita através da Instrução de Serviço "P" n° 150, de 20 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 81, de 26 de abril de 1993.
- II — ANULAR a Portaria n° 139, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 119, de 15 de junho de 1993, que concedeu aposentadoria ao servidor MARCO ANTONIO FERRARI DE ABREU, matrícula n° 91.023-6, no Cargo de técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 B, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N° 273 DE 05 DE AGOSTO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo V, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do Processo n° 073.000109/93,

RESOLVE:

- I — ANULAR a averbação de tempo de serviço referente ao Processo n° 073.000080/93, feita através da Instrução de Serviço "P" n° 34, de 14 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 17, Suplemento de 25 de janeiro de 1993.
- II — ANULAR a Portaria n° 095, de 29 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 24, de 02 de fevereiro de 1993, que concedeu aposentadoria ao servidor JOSÉ DOS SANTOS GONZAGA, matrícula n° 90.259-4, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão III, Referência 06 H, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N° 274 DE 05 DE AGOSTO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo V, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 073.001435/93.

RESOLVE:

- I — ANULAR a averbação de tempo de serviço referente ao Processo n° 073.000948/93, feita através da Instrução de Serviço "P" n° 119, de 22 de março de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 59, de 23 de março de 1993.

- II — ANULAR a Portaria n° 121, de 30 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 088, de 05 de maio de 1993, que concedeu aposentadoria ao servidor JOSÉ WILMAN DA SILVA, matrícula n° 92.960-3, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 H, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

DESPACHO

Processo n°: 073.002395/94

Interessado: ESAD-Escola de Administração e Negócios
Assunto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, fundamentada no inciso II do artigo 25, do mesmo diploma legal, em nome da ESAD-Escola de Administração e Negócios, no valor de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais), referente às despesas com cursos.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

Brasília-DF, 04 de agosto de 1994

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

DESPACHO

INDEFIRO o pedido de Averbação de Tempo de Serviço, formulado pelos servidores interessados, de acordo com as informações contidas nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO Nº	INTERESSADO
0073.001827/93	JOSÉ FERNANDES DE LIMA
0073.001829/93	ANTONIO GRACIANO GOMES
0073.001837/93	JAIR PEREIRA DE SOUZA
0073.001842/93	ANTONIO VENTURA DE ARAÚJO
0073.001919/93	JOSÉ ALBINO DE SOUZA
0073.001937/93	MARIA DE JESUS SANTOS COELHO
0073.001940/93	JOSÉ DIVANIZIO DE SOUZA
0073.002033/93	JOSÉ LOPES PEREIRA
0073.002166/93	FRANCISCO JOSÉ DE RESENDE
0073.002840/93	JUVENAL DA MATA OLIVEIRA

Ref. : PROCESSO/FZDF/Nº 073.001962/94

Interessado: JERÔNIMO VILLELA NETO

Assunto : Concessão de Salário Família

DESPACHO

INDEFIRO o pedido de concessão de salário família feito pelo servidor JERÔNIMO VILLELA NETO, na forma do que consta dos autos do processo, sob nº 073.001962/94.

Ao Departamento de Recursos Humanos-DRH, para as providências decorrentes.

Ref. : PROCESSO/FZDF/Nº 073.002397/94

Interessado: DECOM

Assunto : Substituições de Chefia.

DESPACHO

CONHEÇO das substituições objeto deste processo, para dar-lhes validade e efeitos legais supervenientes, con ferindo eficácia e HOMOLOGANDO, em consequência, os atos praticados pelos servidores FRANCISCO GILBERTO FERREIRA, matrícula 92.532-2 e LEUZI LÚCIA DE JESUS, matrícula nº 94.343-6 quando, no período de 13/06 a 03/07/94 e por motivo de férias dos respectivos titulares, substituíram:

a) o primeiro, Chefe da Seção de Arrecadação, Símbolo DFG-06 e

b) o segundo, o Encarregado de Arrecadação, Símbolo DFG-03, ambos no Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE



EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER/DF

PROCESSO N°: 072.000.071/94

INTERESSADA: EMATER/DF – NÚCLEO DE SERVIÇOS, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES – NUSAT

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI N° 8.666/93, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA CITY SERVICE CONSERVADORA LTDA, NO VALOR DE R\$ 4.704,00 MENSAIS, TOTALIZANDO ATÉ 31/12/94, O VALOR ESTIMADO DE R\$ 23.520,00, COM O OBJETIVO DE ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA EMATER/DF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO FOI FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO VII, DA LEI N° 8.666, DE 21.06.93, TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA E A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTES NOS AUTOS, EM RAZÃO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA TOMADA DE PREÇOS N° 002/94 SEREM CONSIDERADOS MANIFESTANTES SUPERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL. 06.07.94.

BRASÍLIA-DF, 08 DE AGOSTO DE 1994.

WALDIR MARQUES GIUSTI
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria n° 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

DESIGNAR o Delegado de Polícia CÍCERO ANTONIO DE ARAÚJO, Primeira Classe, Padrão I, matrícula n° 27.694-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DF-05, de Assistente da Delegacia de Delitos de Trânsito-DET/CPE/PCDF, a partir de 18.07.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria n° 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

DISPENSAR o Agente de Polícia ALAN CARNEIRO DA SILVA, Primeira Classe, Padrão III, matrícula n° 25.539-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Divisão de Operações Especiais-PCDF, a partir de 18.07.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALAN CARNEIRO DA SILVA, Primeira Classe, Padrão III, matrícula n° 25.539-4 do Quadro de Pessoal

do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Operações Especiais II da Divisão de Operações Especiais-PCDF, a partir de 18.07.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia MOISÉS SILVA CHAVES, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula n° 25.504-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Divisão de Operações Especiais-PCDF, a partir de 18.07.94.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial JAIRO DE AZEVEDO MATOS FILHO, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 21.116-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DF-02, de Chefe do Posto de Identificação n° 03-DI/II/CPT/PCDF, a partir de 27.07.94.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial JOAQUIM JOSÉ CAIXETA, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.857-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DF-02, de Chefe do Posto de Identificação n° 03-DI/II/CPT/PCDF, a partir de 27.07.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PMDF DE 29 DE JULHO DE 1994.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, letra b, do Decreto n° 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.000.645/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Capitão QOPMA VALMIR BATISTA DE SOUSA, matrícula n° 02.588-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1°, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei n° 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100 e 107, desta Lei com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso II, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA – CORONEL QOPM

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, letra a, do Decreto n° 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado como Parágrafo Único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054.000.607/94,

RESOLVE:

Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC EURICO DORNELAS DE SOUZA, matrícula n° 11.867-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 2; 99, Parágrafo Único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o com artigo 107, desta Lei com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso III, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado in-

capaz definitivamente para o serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE GERAL DA POLÍTICA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado como Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.538/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Cabo QPPMC JAIR PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 02.840-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1; 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviços.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE GERAL DA POLÍTICA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado como Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.591/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC ANTONIO PIRES DA SILVA, matrícula nº 02.771-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1; 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviços.

EDES COSTA — CORONEL QOPM
Comandante-Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE GERAL DA POLÍTICA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado como Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.680/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC ORLANDO DE JESUS CURADO, matrícula nº 02.555-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1; 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviços.

percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviços.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE GERAL DA POLÍTICA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado como Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.592/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC OSVALDIR ANTONIO MAZOTTI, matrícula nº 01.943-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1; da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviços.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 29 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.714/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC JANUÁRIO REINALDO FILHO, matrícula nº 01.329/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1; da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 29 DE JULHO DE 1994.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.690/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro Tenente QOPMA ITAMAR DIOGO DOS SANTOS, matrícula nº 00.847/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Capitão PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93 item 1; 94, item 1; 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e os artigos 100 e 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviços.



artigo 5º inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 29 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.109/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro-Tenente QOPMA JOSÉ TRINDADE SOBRINHO, matrícula nº 00.972/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Capitão PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 87, inciso I; 91, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1; e 100, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 29 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.713/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Tenente QOPMA ANTONIO FELICIANO PIRES, matrícula nº 03.702/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1; e 103, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100 e 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 29 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.610/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC PAULO ALVES FERREIRA, matrícula nº 03.720/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1; 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais

tuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 29 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.530/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC JURACI DE SOUZA GUANAES, matrícula nº 00.958-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1; 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 29 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.590/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro Sargento QPPMC FRANCISCO BRITO DE SOUZA, matrícula nº 03.735/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 29 DE JULHO DE 1994.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.687/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Capitão QOPMA PAULO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 00.792-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90 inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado

com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1; da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100 e 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA – CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 29 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.031/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro Sargento QPPME PEDRO MARCELINO DA SILVA, matrícula nº 00.749/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1; 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA – CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 29 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.004/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC EUGÍNIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 02.428/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA – CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 29 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.604/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro Sargento QPPMC FLORENTINO JOSÉ TEOBALDO DOS REIS, matrícula nº 02.126/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, nos ter-

mos dos artigos 50, inciso II § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA – CORONEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Decreto nº 10.949, de 9 de dezembro de 1987, que determina a elaboração do inventário dos bens patrimoniais.

RESOLVE:

Indicar a servidora MÍRIAM DE OLIVEIRA LEMOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 39.080-1, para substituir IZAIAS BARROS DOS SANTOS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 21.521-0, na comissão para proceder um levantamento dos bens patrimoniais imóveis da Secretaria de Cultura e Esporte, constituída através da Portaria de 05 de abril de 1994.

CÉSAR BAIOCCHI

SECRETARIA DE TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 005/94-STb, de 06.07.94,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 44 (quarenta e quatro) horas extras ao servidor JOSÉ GERALDO FERREIRA, matrícula nº 34.832-5, Técnico de Administração Pública, por serviços extraordinários prestados no mês de agosto do corrente ano.

JOSÉ RIBAMAR LOBO CASTRO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23/06/94,

RESOLVE:

DESIGNAR, LUIS OTAVIO TELES ASSUMPCÃO, matrícula nº 00010-8, Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas, para substituir o Chefe da Divisão de Planejamento e Pesquisa do DEPEM/DF, em suas ausências e impedimentos eventuais.

FERNANDO FERRAZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 21, inciso II, do Decreto nº 15.741 de 23 de junho de 1994,

RESOLVE:

Elogiar os servidores MARIA MADALENA GALVÃO, JOSÉ CARLOS SILVA, ANTONIO DE PÁDUA ARAÚJO e MARIA MAFALDA PRA-XEDES, pelo alto espírito de cooperação e elevado senso de responsabilidade, que sempre demonstraram no desempenho de suas funções, conforme registros do ex-chefe da Divisão de Administração Geral do DEPEM-DF/SINE, HORÁCIO DA SILVA BOTELHO, ao apresentar suas despedidas à toda equipe de trabalho deste órgão.

FERNANDO FERRAZ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FAPDF

Processo nº: 193.000.035/94
Interessado: COSESP-COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Assunto: Pagamento de seguro obrigatório de veículos desta fundação, no corrente exercício.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666 ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor da interessada indicada no valor estimativo de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
A inexigibilidade de Licitação está fundamentada no “CAPUT” do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 27 de julho de 1994

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
PRESIDENTE

PROCESSO: 190.000.106/94
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social
ASSUNTO: Despesas com publicação no DODF no corrente exercício

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor Administrativo referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesas em favor da interessada indicada no valor estimativo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
A inexigibilidade de Licitação está fundamentada na “CAPUT” do artigo 25 da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 02 de agosto de 1994
ROQUE DE BARROS LARAIA
Presidente em Exercício

Processo: 190.000.315/94
Interessado: Sociedade de Abastecimento de Brasília-SAB
Assunto: Fornecimento de gêneros alimentícios como: pão, leite, manteiga, café, biscoito, chá e etc no corrente exercício
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização das despesa em favor da interessada indicada no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). A inexigibilidade de licitação está fundamentada no “CAPUT” do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 02 de agosto de 1994
ROQUE DE BARROS LARAIA
Presidente em Exercício

Processo nº: 190.000.107/94
Interessado: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assunto: Despesas com 02 (duas) assinaturas trimestrais no DODF, no corrente exercício.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666 ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor da interessada indicada no valor estimativo de R\$ 200,00 (Duzentos reais). A inexigibilidade de Licitação está fundamentada no “CAPUT” do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 05 de agosto de 1994

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
PRESIDENTE

Processo nº: 193.000.038/94
Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Assunto: Apoio financeiro ao Simpósio Internacional Estado e Nação na História das Relações dos Países Americanos.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666 das peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização de despesa em favor da interessada indicada no valor ordinário de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais). A inexigibilidade de licitação está fundamentada no “CAPUT” do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 01 de agosto de 1994

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
PRESIDENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU ORDEM DE SERVIÇO “SLU” DE 01 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR VALDIR TAVARES LUIZ, matrícula nº 80.146-1, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, para SUBSTITUIR VALDEMAR COSTA E SILVA, matrícula nº 82.905-6, Encarregado de Operações Especiais Diurnas, Código DFG-03, do Distrito de Operações Especiais, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 04.08.94 a 02.09.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Concedo aos servidores abaixo, do QP/SLU, conforme expedientes, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, previsto no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do laudo do Técnico da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAG/SLU, constante do processo nº 094.000915/92:

NOME	: ROGÉRIO MENDES
MATRÍCULA	: 83.933-7
GRAU	: Grau Máximo (20% s/vencimento)
VIGÊNCIA	: 08.06.94
EXPEDIENTE	: O.I. nº 032/94-DLPLAN
NOME	: ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE
MATRÍCULA	: 78.449-4
GRAU	: Grau Máximo (20% s/vencimento)
VIGÊNCIA	: 13.06.94
EXPEDIENTE	: O.I. nº 026/94-DLSAM
NOME	: RAIMUNDO NONATO F. DOS SANTOS
MATRÍCULA	: 81.433-4
GRAU	: Grau Máximo (20% s/vencimento)

VIGÊNCIA : 13.06.94
 EXPEDIENTE : O.I. Nº 026/94-DLSAM)

NOME : JOÃO BERNARDINO DE SOUZA
 MATRÍCULA : 83.858-6
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 13.06.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 026/94-DLSAM

NOME : AGRIPINO SATURNINO ALVES
 MATRÍCULA : 71.147-0
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. 090/94-UCLT

NOME : VALDESON GONÇALVES DA SILVA
 MATRÍCULA : 75.955-4
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. 090/94-UCLT

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Concedo aos servidores abaixo, do QP/SLU, conforme expedientes, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, previsto no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do laudo do Técnico da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAG/SLU, constante do processo nº 094.000915/92:

NOME : OSVALDO ARLINDO DA SILVA
 MATRÍCULA : 76.745-X
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 090/94-UCLT

NOME : JOSÉ MACHADO DIAS
 MATRÍCULA : 77.370-0
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 090/94-UCLT

NOME : ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
 MATRÍCULA : 78.924-9
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 090/94-UCLT

NOME : JURANDIR MARTINS DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA : 79.080-X
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 090/94-UCLT

NOME : PEDRO FERREIRA DA SILVA
 MATRÍCULA : 79.370-1
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 090/94-UCLT

NOME : TERMÍCIO JOÃO DE ANDRADE
 MATRÍCULA : 79.724-3
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 090/94-UCLT

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Concedo aos servidores abaixo, do QP/SLU, conforme expedientes, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, previsto no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do laudo do Técnico da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAG/SLU, constante do processo nº 094.000915/92:

NOME : MANOEL LUIZ DE MELO
 MATRÍCULA : 80.135-6
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 090-94-UCLT

NOME : EUCLIDES VIEIRA DA SILVA
 MATRÍCULA : 80.177-1
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 090/94-UCLT

NOME : PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA : 81.016-9
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 090/94-UCLT

NOME : ANTÔNIO CARLOS CUSTÓDIO
 MATRÍCULA : 81.491-8
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 090/94-UCLT

NOME : DIVINO GERALDO GONTIJO
 MATRÍCULA : 81.658-2
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 090/94-UCLT

NOME : FRANCISCO DAS C. PAULINO
 MATRÍCULA : 82.240-X
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 090-UCLT

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Concedo aos servidores abaixo, do QP/SLU, conforme expedientes, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, previsto no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do laudo do Técnico da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAG/SLU, constante do processo nº 094.000915/92:

NOME : IVANILDO ELIAS DA SILVA
 MATRÍCULA : 82.470-4
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 090/94-UCLT

NOME : RAIMUNDO NONATO DE ALCÂNTARA
 MATRÍCULA : 75.233-9
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 23.06.94
 EXPEDIENTE : O.I. 095/94-DLSUL

NOME : VICENTE RODRIGUES DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA : 76.005-6
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 23.06.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 095/94-DLSUL

NOME : CARMELITO EDUARDO DA SILVA
 MATRÍCULA : 79.248-9
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 23.06.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 095/94-DLSUL

NOME : ANTONIO DA SILVA LIMA
 MATRÍCULA : 80.047-3
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 23.06.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 095/94-DLSUL

NOME : JOÃO GOMES DOS SANTOS
 MATRÍCULA : 80.180-1
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 23.06.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 095-94-DLSUL

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Concedo aos servidores abaixo, do QP/SLU, conforme expedientes, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, previsto no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do laudo do Técnico da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAG/SLU, constante do processo nº 094.000915/92:

NOME : ORMY CORRÊA
 MATRÍCULA : 81.288-9
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 23.06.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 095/94-DLSUL

NOME : VALTENÍ ROSAL DOS SANTOS
 MATRÍCULA : 82.972-2

GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 23.06.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 094-94-DLSUL

NOME : PEDRO LOPES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA : 83.006-2
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 23.06.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 095/94-DLSUL

NOME : ANILTON PEREIRA SANTIAGO
 MATRÍCULA : 83.943-4
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 23.06.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 095/94-DLSUL

NOME : GILVAN VIANA
 MATRÍCULA : 83.951-5
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 23.06.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 095/94-DLSUL

NOME : ELDES MEIRELES JÚNIOR
 MATRÍCULA : 83.952-3
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 23.06.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 095/94-DLSUL

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Concedo aos servidores abaixo, do QP/SLU, conforme expedientes, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, previsto no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do laudo do Técnico da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAG/SLU, constante do processo nº 094.000915/92:

NOME : NAIR BARBOSA FERREIRA
 MATRÍCULA : 83.953-1
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 23.06.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 095/94-DLSUL

NOME : ELIZA SOARES SANTANA
 MATRÍCULA : 83.960-4
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 23.06.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 095/94-DLSUL

NOME : JOSAFÁ CARVALHEDO FERREIRA
 MATRÍCULA : 83.971-X
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 23.06.94
 EXPEDIENTE : O.I. 095/94-DLSUL

NOME : MILTON LUIZ DE BRITO
 MATRÍCULA : 80.923-3
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. 097/94-DITRAN

NOME : JOSÉ GOMES MOREIRA
 MATRÍCULA : 79.937-8
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. 105/94-DITRAN

NOME : LIEZER AMADO DE JESUS
 MATRÍCULA : 79.328-0
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.05.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 105/94-DITRAN

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Concedo aos servidores abaixo, do QP/SLU, conforme expedientes, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, previsto no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do laudo do Técnico da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAG/SLU, constante do processo nº 094.000915/92:

NOME : VANDERLEY DA SILVA
 MATRÍCULA : 80.937-3
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.07.92
 EXPEDIENTE : O.I. nº 106/94-DITRAN

NOME : ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA
 MATRÍCULA : 73.935-9
 GRAU : Grau Máximo (20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 14.06.94
 EXPEDIENTE : O.I. nº 014/94-DIMANF

Brasília, 01 de agosto de 1994

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
 Diretor-Geral

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1994

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR, designado pela Ordem de Serviço "SLU" de 18 de maio de 1994, do Senhor Diretor-Geral, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, incumbido de apurar os fatos no Processo nº 094.001005/92;

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 149, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Senhora VANDERLENE VIEIRA MARINHO DA SILVA, matrícula nº 78.547-4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, para exercer a função de Secretária da Comissão.

OSVALDO BENTO

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 04 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Ordem de Serviço "SLU" de 27 de julho de 1994, publicado no DODF nº 151, página 30, de 04 de agosto de 1994, do Senhor Diretor-Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, incumbida de apurar as faltas denunciadas no Processo nº 094.001305/90.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 149 § 1º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a servidora ELIZETE ALVES CARVALHO, matrícula nº 78.971-2, Técnico de Administração Pública, 1º Classe, Padrão IV, do QP/SLU, para exercer a função de Secretária da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar.

JOSÉ NILTON RIBEIRO MENDONÇA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 056 DE 05 DE AGOSTO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1994.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Ordem de Serviço nº 055 de 02 de agosto de 1994, publicada no DODF nº 152 de 05/08/94, página 26.

PAULO ALVIM

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1994**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 22 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Conceder à servidora DENISE CHRISTINA DE REZENDE NICOLAIDIS, matrícula n° 71.334-1, Assessora DFA-11, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização da Exploração Mineral do Solo, a Indenização de Transporte prevista no Decreto n° 13.447, de 17 de setembro de 1991.

Para fazer juz ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5° §§ 1° e 2° do Decreto n° 13.447/91, com apresentação dos relatórios mensais dos serviços realizados. Caberá à Chefia do Funcionário, a observância das normas estabelecidas no Decreto.

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 22 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EULER KLEBER NUNES DOS REIS, matrícula n° 38.083-0, Assessor DFA-11, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização de Obras Governamentais e Saneamento, a Indenização de Transporte prevista no Decreto n° 13.447, de 17 de setembro de 1991. Para fazer juz ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5° §§ 1° e 2° do Decreto n° 13.447/91, com apresentação dos relatórios mensais dos serviços realizados. Caberá à Chefia do Funcionário, a observância das normas estabelecidas no Decreto.

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 22 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ ROBERTO FARSETTE, matrícula n° 00.069-8, Assessor DFA-11, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização da Indústria e Serviços, a Indenização de Transporte prevista no Decreto n° 13.447, de 17 de setembro de 1991.

Para fazer juz ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5° §§ 1° e 2° do Decreto n° 13.447/91, com apresentação dos relatórios mensais dos serviços realizados. Caberá à Chefia do Funcionário, a observância das normas estabelecidas no Decreto.

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

Processo n°: 191.000.710/94

Interessado: TIPOGRESSO EDITORA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XIX e XX, do artigo 22, do Decreto n° 11.966, de 10 de novembro de 1989, e tendo em vista o constante do Processo n° 191.000.710/94,

RESOLVE:

Aplicar multa no valor de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos) à Empresa TIPOGRESSO EDITORA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, correspondente a 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota Fiscal, com base no artigo 107, inciso III, do Decreto n° 10.996/88; alterado pelo Decreto n° 13.291, de 10 de janeiro de 1990 e inciso II, artigo 87 da Lei n° 8.666/93, por ter incorrido em atraso de 06 (seis) dias na entrega do material constante da Nota de Empenho n° 94NE30003.

DÊ-SE CIÊNCIA AO INTERESSADO E PUBLIQUE-SE.

Brasília, 03 de agosto de 1994

PROCURADORIA GERAL

PROCESSO N°: 030.005.134/94

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Tomada de Contas

EXERCÍCIO: 1993

RESPONSÁVEL: DOMINGOS DE AZEVEDO DOS SANTOS

PARECER

Com base no Relatório de Tomada de Contas n° 172/94, DpA/SEFP (fls. 14 e 15), no Certificado de Auditoria n° 183/94, DpA/SEFP (fls. 16) e na manifestação da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento (fls. 17), concluo pela REGULARIDADE das contas do responsável em epígrafe, nos termos do disposto no inciso X, artigo 140, da Resolução n° 38/90 do TCDF, respeitada a excelsa decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

Procurador Geral

PROCESSO N°: 020.000.321/94

INTERESSADO: CAESB — CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA

ASSUNTO: DESPESAS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretoria da Divisão de Administração Geral, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n° 8.666/93.

Brasília, 05 de agosto de 1994

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

Procurador Geral

PROCESSO N°: 020.000.124/94

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA — TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

ASSUNTO: DESPESAS COM CONTA TELEFÔNICA

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretoria da Divisão de Administração Geral, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n° 8.666/93.

Brasília, 05 de agosto de 1994

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PROCESSO Nº: 020.000.281/94
INTERESSADO: CEB — COMPANHIA ENERGÉTICA DE
BRASÍLIA

ASSUNTO: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as
peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adota-
dos pela Diretoria da Divisão de Administração Geral, referente ao re-
conhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em
favor da interessada indicada.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25,
da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 05 de agosto de 1994

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Procurador Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA — FAPDF

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/94; PROCESSO Nº
193.000.017/94-FAPDF; PARTES: FAPDF E WF — COMÉRCIO E RE-
PRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS DE
DATILOGRAFIA IBM; VALOR: R\$ 168,00 (CENTO E SSESSENTA E
OITO REAIS), CORRERÁ À CONTA DO ORÇAMENTO DA FAPDF,
ALOCADOS NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNI-
DADE ORÇAMENTÁRIA 21.201, NOTA DE EMPENHO nº 94 NE
30035. ELEMENTO DE DESPESA: 349039, FONTE 000. ASSINATU-
RA: 02.08.94. PRAZO: 13.07.94 A 31.12.94; VIGÊNCIA: A PARTIR
DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO; PUBLICAÇÃO: AS EX-
TENSAS DA FAPDF; P/FAPDF PAULO CÉSAR REZENDE DE CAR-
VALHO ALVIM E COLBERT GADIA E P/ WF-COMÉRCIO E RE-
PRESENTAÇÃO LTDA. ELTON WALCACER DA SILVA.

Em 02 de agosto de 1994.

PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA — FAPDF
PRESIDENTE

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/94 — P.PJU/CEB; Companhia Energética de Brasília
— CEB e CONSTRUTEL — Construções LTDA; Processo nº
093.000.773/94; Data da Assinatura: 04.08.94; Objeto: Prestação de
manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública
do Distrito Federal; Licitação: Concorrência nº 002/94 — CEB; Valor
Global: R\$ 802.632,00 (Oitocentos e dois mil, seiscientos e trinta e dois
reais), Prazo: 12 (doze) meses; Despesas de publicação: CEB; Assinatu-
ras: pela CEB: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e DO-
MINGOS LAMÓGLIA DE SALES DIAS e pela CONSTRUTEL: IVAN
RIBEIRO DE OLIVEIRA e PAULO CESAR DUMONT.

FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador Jurídico Adjunto

FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO Nº 039/94: PARTES: FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO
DISTRITO FEDERAL E IVONE CRISPIM MOURA. PROCESSO Nº
073.000.549/94. ASSINATURA: 04.08.94. VIGÊNCIA: 04.08.94 À
09.08.2004. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO DE CON-
CESSÃO DE USO REFERENTE AO LOTE Nº 191 DA COLÔNIA
AGRÍCOLA — VICENTE PIRES. CELEBRADO EM 09.08.89. CON-
TRATO Nº 040/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DIS-
TRITO FEDERAL E SILAS CANDEIA DOS SANTOS. PROCESSO
Nº 073.003.419/93. ASSINATURA: 04.08.94. VIGÊNCIA: 04.08.94 À
07.11.94. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ARREN-
DAMENTO REFERENTE AO LOTE Nº 018 DO NÚCLEO RURAL —
SANTA MARIA. CELEBRADO EM 07.11.79. CONTRATO Nº 041/94.
PARTES: FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E
MARIA DO CARMO P. DA CRUZ. PROCESSO Nº 073.000.439/92.
ASSINATURA: 04.08.94. VIGÊNCIA: 04.08.94 À 16.04.2001. OBJE-
TO: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO RE-

FERENTE AO LOTE Nº 053 DA COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS
CLARAS. CELEBRADO EM 16.04.86.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO Nº 022/94 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 053000013/94 — PARTES: — CBMDF X MIL PASSA-
GENS E TURISMO LTDA. OBJETO: — Alteração do Contrato Princí-
pal para URV, conforme o estipulado na Medida Provisória nº 482, de
29 Abr 94 e o Decreto nº 15.635, de 12 Mai 94. CONDIÇÕES: — Manti-
das as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. PRAZO: —
31 DEZ 94. VALOR: — CR\$ 3.500.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA: — Programa de Trabalho nº 603000178206. FONTE ORÇAMEN-
TÁRIA: — 030. CÓDIGO U.O.: — 24104. SUBELEMENTO DE DES-
PESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: — 376, emitida por estimativa
em 12 Mai 94. Licitação dispensada nos termos do inciso II do artigo 24,
da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: — O presente contrato entrará em vi-
gor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial
do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data de Assinatu-
ra: — 15 Mai 94. SIGNATÁRIOS: — Pelo Distrito Federal. Coronel
QOBM/COMB. LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA, na qualidade de Co-
mandante Geral e pela Contratada LUIZ ALBERTO DE CAMARGOS
CUNHA, na qualidade de Diretor.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE ACORDO
Nº 940097

Processo nº 000537/94 de 18/03/94, acordo nº 940097 de 26/05/94, en-
tre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, e o Instituto Brasileiro
de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT); Objetivo: fornecimento
do software CDS/ISIS incluindo todos os manuais e documentação so-
bre o CDS/ISIS, disponíveis na UNESCO; Prazo de vigência: da data da
assinatura (26/05/94) até a manifestação de uma das partes para rescis-
são; Partes: Pela Câmara Legislativa do Distrito Federal — Benício Ta-
vares da Cunha Mello, pelo IBICT — José Rincon Ferreira.

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de
Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna
pública a Inexigibilidade de Licitação para o patrocínio ou defesa de
causas judiciais ou administrativas, com CARLOS MIRO & ADVOGA-
DOS ASSOCIADOS S/C, em conformidade com o disposto no artigo 25,
inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93. Processo nº 041.000.408/94.

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de
Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna
pública a Inexigibilidade de Licitação para o treinamento e aperfeiço-
amento de pessoal, com o professor VALTER HIEBERT, em conformida-
de com o disposto no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93.
Processo nº 041.000.220/94.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 3048/93; OBJETO: renovação de assinaturas da Lista de
Autoridades do DF; FORNECEDOR: Apoio Marketing e Editora Ltda;
VALOR: CR\$ 951.420,00 (Novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos
e vinte cruzeiros reais); FUNDAMENTO LEGAL: art 25, inciso I,
da Lei nº 8.666/93, conforme despacho dos Ordenadores de Despesa,
MARIA E. P. MAZON e ARLÉCIO A. GAZAL, ratificado pelo Pres. da
CLDF, BENÍCIO TAVARES, em 03/08/94.

PROCESSO: 2918/93; OBJETO: assinaturas dos Boletins de Direito
Adm. e de Licitações e Contratos; FORNECEDOR: EDITORA NDJ
LTDA; VALOR: 1.379.700,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e Nove
mil e setecentos cruzeiros reais); FUNDAMENTO LEGAL: art 25, inci-
so I, da Lei nº 8.666/93, conforme despacho dos Ordenadores de Despe-

sa, MARIA E. P. MAZON e ARLÉCIO A. GAZAL, ratificado pelo Pres. da CLDF, BENÍCIO TAVARES, em 03/08/94.

PROCESSO: 0085/94; **OBJETO:** empenho estimativo em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; **VALOR:** 30.000,00 (Trinta mil reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** art 25, da Lei n° 8.666/93, conforme despacho dos Ordenadores de Despesa, MARIA E. P. MAZON e ARLÉCIO A. GAZAL, ratificado pelo Pres. da CLDF, BENÍCIO TAVARES, em 20/07/94.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO(*)

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Distrito Federal
CONTRATADA: NEWCO DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SERV. LTDA.

OBJETO: Conversão do Contrato original em unidade Real de Valor
PROCESSO: 2555/93

LICITAÇÃO: dispensa conforme constante dos autos

VIGÊNCIA: 10/06/94 a 31/12/94

VALOR: 78,21 URVs

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Contas do Distrito Federal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 349039 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: dotação consignada no orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 233/94

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: CR\$ 150.000,00

DATA DA ASSINATURA: 10/06/94

ASSINAM: pelo TCDF Sr^a MARLI VINHADELI e pela Contratada, Sr. UBERDAN MEIRELLES.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF de 22/06/94

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO N° 024/94 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 053.001084/93 — PARTES: — CBMDF X XEROX DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** — Alteração do Contrato Principal para URV, conforme o estipulado na Medida Provisória n° 482, de 29 abr 94 e o Decreto n° 15.635, de 12 mai 94. **CONDIÇÕES:** — Mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. **PRAZO:** — 31 dez 94. **VALOR:** — CR 10.050.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** — Programa de Trabalho n° 60300178206. **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** — 030. **CÓDIGO U.O.:** — 24104. **SUBELEMENTO DE DESPESA:** — 349039. **NOTA DE EMPENHO:** — 400, emitida por estimativa em 19 mai 94. Licitação dispensada nos termos do inciso II do artigo 24, da Lei n° 8.666/93. **VIGÊNCIA:** — O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **Data de assinatura:** — 16 mai 94. **SIGNATÁRIOS:** — Pelo Distrito Federal. Coronel QOBM/COMB. LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA, na qualidade de Comandante-Geral e pela Contratada: — THELMA LETÍCIA GONSA-LVES, na qualidade de Supervisora de grandes contas do governo.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO N° 023/94 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 053.000143/94 — PARTES: — CBMDF X CODIPE-COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS. **OBJETO:** — Alteração do Contrato Principal para URV, conforme o estipulado na Medida Provisória n° 482, de 29 abr 94 e o Decreto n° 15.635, de 12 mai 94. **CONDIÇÕES:** — Mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. **PRAZO:** — 31 dez 94. **VALOR:** — CR 1.000.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** — Programa de Trabalho n° 603000178206. **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** — 030. **CÓDIGO U.O.:** — 24104. **SUBELEMENTO DE DESPESA:** — 349039. **NOTA DE EMPENHO:** — 547, emitida por estimativa em 20 jun 94. Licitação dispensada nos termos do inciso II do artigo 24, da Lei n° 8.666/93. **VIGÊNCIA:** — O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **Data de assinatura:** — 16 mai 94. **SIGNATÁRIOS:** — Pelo Distrito Federal. Coronel QOBM/COMB. LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA, na qualidade de Comandante-Geral e pela Contratada: — JOÃO CARLOS DA COSTA SOBRINHO, na qualidade de Diretor Executivo.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 134/94-SUS/CEB; Companhia Energética de Brasília-CEB e Jangá Participações e Consultoria Empresarial Ltda., Processo n° 093.001.193/94; Data da Assinatura: 20.07.94; Objeto: Prestação de serviços de consultoria nas áreas jurídica e informática, envolvendo programação financeira de curto médio e longo prazos e ampliação da capacidade de geração de energia elétrica exclusiva e em consórcio; Reconhecimento de inexigibilidade de Licitação: Resolução da Diretoria da CEB n° 104, de 29.06.94; Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Prazo: 12 (doze) meses; Despesa de publicação: CEB; Assinatura pela CEB: MARIA REGINA RAMOS FIGUEIRA, e pela JANGÁ: GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA.

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Gerência de Contratação de Serviços/SSU/CEB

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PADRÃO N° 021/94 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 053001083/93 — PARTES: CBMDF X AUTOITALIANA PEÇAS LTDA. **OBJETO:** — Alteração do Contrato Principal para URV, conforme o estipulado na Medida Provisória n° 482, de 29 Abr. 94 e o Decreto n° 15.635, de 12 Mai 94. **CONDIÇÕES:** — Mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. **PRAZO:** — 31 Dez 94. **VALOR:** — CR\$ 15.000.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** — Programa de Trabalho n° 60300178206. **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 030. **CÓDIGO U.O.:** — 24104. **SUBELEMENTO DE DESPESA:** — 349039. **NOTA DE EMPENHO:** — 170, emitida por estimativa em 25 Mar 94. Licitação dispensada nos termos do inciso II do artigo 24, da Lei n° 8.666/93. **VIGÊNCIA:** — O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, as expensas da Administração. **Data de Assinatura:** 16 Mai 94. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal. Coronel QOBM/COMB. LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA, na qualidade de Comandante Geral e pela Contratada: — EUDO LUIZ LEITE, na qualidade de Sócio Proprietário.

Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino de 1° Grau
POLIVALENTE

Extrato do Estatuto

A Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino de 1° Grau POLIVALENTE, com sede na Av. W/5 SGAS 913, Módulos 57/58 e foro em Brasília-DF, tempo de duração indeterminado e tem por finalidade integrar a comunidade, o poder público, a Escola e a família, buscando o desempenho mais eficiente do processo educativo. Composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 2(dois) Secretários e 2(dois) Tesoureiros. Compete ao Presidente, representar ativa ou passivamente em juízo ou foro dele ou designar quem o represente. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação. A dissolução da Associação ou a reforma do Estatuto será deliberada pelo mínimo de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, especialmente convocada para isso. Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação reverterá à Fundação Educacional do Distrito Federal. Presidente: Terezinha Lima de Melo Ferreira.

(DAR R\$ 28,90)

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA N° 06/94

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS À LISTA TRÍPLICE DE JUÍZES CLASSISTAS E SUPLENTES DAS JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DAS CIDADES DE GURUPI-TO, MIRACEMA DO TOCANTINS E PALMAS-TO. Às oito horas do dia quatro de agosto de hum mil e novecentos e noventa e quatro na sede da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO TOCANTINS na Av. Goiás n° 701 Gurupi-TO, teve início a votação pela Diretoria da Lista Tríplice de Juízes Classistas e Suplentes que serão enviados pela



Fecomércio-TO, ao Presidente do T.R.T. 10ª Região da J.C.J. de Gurupi-TO, Miracema do Tocantins e Palmas-TO. Feito a votação ficando assim discriminado para titular de Juiz Classista da cidade de Gurupi-TO os senhores: 1 — Nilto César Dias, 2 — Marcondes Joel Gonçalves Bastos, 3 — Jorge Pereira Drumm, e para Suplentes ficou eleito os mesmos nomes conforme a ordem, ficando assim discriminado para titular de Juiz Classista na cidade de Miracema do Tocantins os senhores: 1 — Ismael Teobaldo de Assis, 2 — Elpídio Rodrigues Alves, 3 — Francisco Chagas Sales, e para Suplentes ficou eleito os mesmos nomes conforme a ordem, ficando assim discriminado para titular da cidade de Palmas-TO os senhores(a): 1 — Regina Roxane Dias Ruas, 2 — Lister Haveisen de Pimenta Ruas, 3 — Vagner Cassol, ficando eleito para Suplentes os mesmos nomes conforme a ordem. Nada mais havendo encerrou-se às 14:00 horas a Assembléia Geral para eleição dos candidatos que comporão as listas triplices para a função de Juizes Classistas e Suplentes da J.C.J. da cidade de Gurupi-TO, Miracema-TO e Palmas-TO da qual lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pela Secretária em Exercício e pelo Presidente da Recomércio-TO.

(DAR R\$ 43,59)

01		SEGUNDO		ADITIVO AO	
02		TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/94			
DISTRITO FEDERAL					
CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS			
03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			
04	05	06	07	08	09
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cds		
030.004.957/94	04.08.94	31.12.94	480.000,00		
08 ALTERAÇÃO					
<p>Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), perfazendo o total global de R\$. 968.970,91 (Novecentos e sessenta e oito mil, novecentos . . . e setenta reais e noventa e um centavos), ao Convênio nº 013/94, celebrado em 03/06/94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a Execução de Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público.</p>					
09 VALOR POR EXTENSO					
(Quatrocentos e oitenta mil reais)					
DADOS SOBRE A DESPESA					
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Secretaria de Obras					
11 PROJETO/ATIVIDADE					
1.187-0002-Const. Ampliação e Reforma de P. e Próprios do P. Público					
12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %					
10 (Dez)					
13 ELEMENTO DE DESPESA					
4590-51					
14 FONTE DE RECURSOS					
001 (CPFP e DF), 002-C.P.F.P.M e 004- TJRRF					
NOTA DE EMPENHO					
15	16	17	18	19	20
Nº	VALOR Cds	Nº	VALOR Cds		
30203/94	280.000,00	30204/94	50.000,00		
30206/94	150.000,00	21	22		
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES					
DISTRITO FEDERAL					
23					
MARCOS DE ALMEIDA CASTRO					
Del. Comp. Art. 6º Dec. 15.400/93					
24					
ARINO OTON DE LIMA					
DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR					
Aprovado pela Diretoria em sua 2.868a. Sessão, em: 04.08.94					
TESTEMUNHAS					
25					
ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES					
26					
MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO					

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO Nº 012/94

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público referente ao Edital nº 106/94-IDR, Publicado no DODF de 13.07.94, para o cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Área de Serviços Gerais, Especialidade I (Agente de Conservação e Limpeza, Assessorista, Auxiliar de Cozinha, Copeira/Merenderia, Vigia e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos), classificados do 1º ao 310º lugar e do 1º ao 3º lugar, portadores de deficiência.

Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, ou através de Procurador legalmente constituído, no Auditório do Memorial JK, dia 10.08.94, as 10 horas, munidos de documento de identidade, a fim de tratarem de assuntos referente à sua nomeação e posse para aproveitamento em órgãos do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 08 de agosto de 1994

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 01/94-CL-SEA — Concorrência para aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados

Informamos que encontra-se afixado no quadro de avisos deste Colegiado, o resultado dos recursos contra a habilitação da referida licitação, estando os autos do processo a disposição dos interessados. Fica marcada para o dia 11 do corrente às 15h. a reunião para abertura das propostas técnicas das firmas habilitadas.

Brasília, 08 de agosto de 1994

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 042/94-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (MÁQUINAS DE ESCREVER ELETRÔNICA, FAC-SIMILES, CARIMBO DATADOR-NUMERADOR), GRUPOS 6601, 5603, 5602

Data — 25.08.94 Horário — 15h.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados na sala de reuniões situada no 7º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reuni-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Cadastro de Fornecedores, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 08 de agosto de 1994

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº TP — 061/94 — CAESB para execução das obras de implantação da estação de tratamento de água em Brazlândia, marcada anteriormente para o dia 09 de agosto de 1994, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 11 de agosto de 1994, no mesmo horário e local, por razões administrativas.

Brasília, 08 de agosto de 1994

AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL – FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS – DRM
AVISO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E DE
INEXIGIBILIDADES**

PROCESSO: 061.008408/94
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: Prestação de serviço de desembaraço aduaneiro dos ecógrafos destinados às Unidades Hospitalares da FHDF, adquiridos através do Processo nº 061.023960/90 e Guia de Importação nº 0452-94/000270-0.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FORNECEDOR: ASSESSORIA EM COM. EXT. E PLANEJAMENTO LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.030558/94
MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: Prestação de serviço de conserto nos equipamentos eletrocardiógrafo portátil (ECG) cardio/AMB, marca Hewlett Packard, modelo 1.500 B.
VALOR TOTAL: R\$ 4.322,50
FORNECEDOR: GMT ELETROMÉDICA COM. E REP. LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.002592/94
MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: Aquisição de monitor de TV para Videomed III.
QUANTIDADE: 2
V. UNIT.: R\$ 1.250,00
V. TOTAL: R\$ 2.500,00
FORNECEDOR: SIEMENS S/A
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.007254/94
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: Aquisição de algodão hidrófilo 20cm x 100cm, 500g.
QUANTIDADE: 100 pc
V. UNIT.: R\$ 1,70
V. TOTAL: R\$ 170,00
FORNECEDOR: B&B PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.005899/94
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: Aquisição de crachá em plástico transparente com presilha.
QUANTIDADE: 2.000
V. UNIT.: R\$ 0,24
V. TOTAL: R\$ 480,00
FORNECEDOR: STILOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.007422/94
MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: Aquisição de bussulfano 2mg.
QUANTIDADE: 1.200cp
V. UNIT.: R\$ 0,19
V. TOTAL: R\$ 228,00
FORNECEDOR: LABORATÓRIOS WELLCOME – ZENECA LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.004982/94
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: Aquisição de aba do trator da impressora Grafix.
QUANTIDADE: 01
V. TOTAL: R\$ 15,00
FORNECEDOR: LABO ELETRÔNICA S/A
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.030578/94
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: Aquisição de tinta cor concreto, 18 l.
QUANTIDADE: 20 lt
V. UNIT.: R\$ 48,00
V. TOTAL: R\$ 960,00
FORNECEDOR: LOJA DAS TINTAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.005416/94
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de enalaprilato 1mg/ml fa 5ml (uso exclusivo – centro cirúrgico/HBDF).
QUANTIDADE: R\$ 45 am
V. UNIT.: R\$ 19,80
V. TOTAL: R\$ 891,00
FORNECEDOR: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.007263/94
MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 1: Aquisição de Clorambucil 2mg.
QUANTIDADE: 1.000 cp
V. UNIT.: R\$ 0,29
V. TOTAL: R\$ 290,00
OBJETO 2: Aquisição de melfalano 2mg
QUANTIDADE: 2.000 cp
V. UNIT.: R\$ 0,43
V. TOTAL: R\$ 860,00
FORNECEDOR: LABORATÓRIOS WELLCOME – ZENECA LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.006659/94
MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 1: Aquisição de bolsa plástica vazia cap. 2 L para transf. de banho de dial. peritonial.
QUANTIDADE: 1.006
V. UNIT.: R\$ 3,30
V. TOTAL: R\$ 3.319,80
OBJETO 2: Aquisição de equipo multiplo para infusão e drenagem de banho diálise peritonial.
QUANTIDADE: 1.003
V. UNIT.: R\$ 24,85
V. TOTAL: R\$ 24.924,55
OBJETO 3: Aquisição de bolsa plástica vazia, cap. 5 L. para drenagem de banho diálise peritonial.
QUANTIDADE: 1.006
V. UNIT.: R\$ 3,36
V. TOTAL: R\$ 3.380,16
FORNECEDOR: PROMEDH PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.005688/94
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO 1: Aquisição de lâmpada para projetor B. Lomb 220 V.
QUANTIDADE: 02
V. UNIT.: R\$ 28,00
V. TOTAL: R\$ 56,00
FORNECEDOR: RELUMI MATERIAL ELÉTRICO LTDA
OBJETO 2: Aquisição de lâmpada para oftalmoscópio A. Optical ou Heine.
QUANTIDADE: 01
V. TOTAL: R\$ 64,00
OBJETO 3: Aquisição de lâmpada para biomicroscópio (lâmpada de fenda DF VASCONCELOS, Nº 84235).
QUANTIDADE: 01
V. TOTAL: R\$ 60,00
OBJETO 4: Aquisição de peça intermediária para suporte de leitura do refrator nº 37371.
QUANTIDADE: 01
V. TOTAL: R\$ 56,00
FORNECEDOR: OPTOTEC COM. REP. ASSIST. TÉCNICA DE AP. ÓPTICOS LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

Brasília, 04 de agosto de 1994
CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO
Departamento de Recursos Materiais
Diretor

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO

Avisamos aos Senhores interessados em participar da Tomada de Preços nº 413/94, Processo nº 061.022971/93 com abertura prevista para o dia 10.08.94 às 08:30 horas, de que a mesma fica ADIADA "SINE DIE".

Em caso de dúvidas procurar esta CPL/FHDF no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 08 de agosto de 1994

DIVINA DOS REIS S. JATOBA
Presidente/CPL

**GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 438/94 — Aquisição de esterilizante químico sol aquosa de glutaraldeído 2% (isento de formol).
DATA DE ABERTURA: 26.08.94 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 439/94 — Aquisição de fita adesiva crepe 19mmx50m comum e outro.
DATA DE ABERTURA: 26.08.94 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 440/94 — Aquisição de fita crepe p/ auto-clave (teste vapor) 19mmx55m c/ lista br.
DATA DE ABERTURA: 26.08.94 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 441/94 — Aquisição de detergente biodegradável desencrost. p/mat. cirúrgico e outro.
DATA DE ABERTURA: 26.08.94 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 442/94 — Aquisição de cobertor algodão azul FHDF c/1,10x0,90m e outro.
DATA DE ABERTURA: 26.08.94 às 11:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 443/94 — Aquisição de tubo de vidro p/ umidificador/nebulizador aquecido e outros, perfazendo o total de 04 itens.
DATA DE ABERTURA: 26.08.94 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 444/94 — Aquisição de objetiva olympus A40 0,65 160/0.17 p/microscópio olympus BH2 e outro.
DATA DE ABERTURA: 26.08.94 às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 445/94 — Aquisição de potenciometro bobinado de fio 50k OHMS 5 wats e outros, perfazendo o total de 22 itens.
DATA DE ABERTURA: 26.08.94 às 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 446/94 — prestação de serviços de conserto em ecógrafo marca toshiba.
DATA DE ABERTURA: 30.08.94 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 447/94 — Prestação de serviço mediante contrato de manutenção preventiva do equipamento poligrafo marca HP.
DATA DE ABERTURA: 30.08.94 às 09:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venâncio 2000 Bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 08 de agosto de 1994
DIVINA DOS REIS S. JATOBA
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a Tomada de Preços n° TP-065/94-CAESB, para aquisição de peças e acessórios para veículos de linha Mercedes Benz. Data e horário de realização: 24/agosto/1994 às 09:00 horas.

A referida licitação é regida pela Lei n° 8.666/93. As propostas deverão ser apresentadas no auditório da CAESB, no sexto andar do edifício sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n°s. 67/97, em Brasília — Distrito Federal. O edital poderá ser adquirido no endereço acima, mediante o recolhimento de R\$ 4,00 na Tesouraria da

CAESB. Outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou através do telefone (061) 226-1222 e do fax (061) 226-2160.

Brasília, 08 de agosto de 1994

AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
TOMADA DE PREÇOS N° 016/94
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referentes à Tomada de Preço supracitada.

— OK BENFICA PNEUS LTDA. — Item: 01. R\$ 19.734,00

Brasília, 05 de agosto de 1994
MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 034/94
ABERTURA: 25 de agosto de 1994 — às 10h

OBJETO:

Material de construção.....	56
Material p/acondicionamento de embalagem.....	2
Material de cama.....	2
Material de expediente.....	1
Material de limpeza.....	1
Lubrificante.....	1
Impressos.....	21

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, 1° andar — Edifício Sede da SSP — SAIN BL. A Brasília/DF
Cópias do Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da CPL no endereço supramencionado.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente no SAIN bloco A, sala 125, ou através dos telefones: (061) 321-2740 e 314-8273 ou fax 314-8315.

Brasília-DF, 08 de agosto de 1994
SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
AVISO**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital n° 001/92-PMDF, publicado no DODF n° 144, de 17 JUL 92,

RESOLVE:

1) Considerar desistentes os candidatos do Concurso Público ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da PMDF, HAMILTON ARA-GÃO MONTEIRO, inscrição 056, especialidade Ginecologia Obstetrícia e EDMILSON MENDES COUTINHO, inscrição 142, especialidade Pediatria, tendo em vista os mesmos terem sido convocados para dar continuidade no concurso e não terem se apresentado no prazo estipula-

do, conforme publicação no DODF n° 150, de 03 AGO 94 e correspondência remetida;

2) Convocar para a Etapa III do referido concurso, em decorrência das desistências citadas no item acima, os candidatos ROBERTO CARLOS DE ABREU, inscrição 044, especialidade Pediatria e BRASIL ALI MAHNOUD ALI, inscrição 067, especialidade Cirurgia Geral, conforme previsto no edital supracitado. Os candidatos convocados terão até às 18:00 horas do dia 11 AGO 94, para comparecer na Diretoria de Pessoal (DP-5), Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Brasília — DF. O não comparecimento no prazo previsto, implicará em total desistência por parte do candidato.

Brasília-DF, em 08 de agosto de 1994

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIACÃO — TC QOPM
Diretor de Pessoal Interino

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO N° 004/94-IEMA/SEMATEC**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, com base no disposto no art. 58, inciso III, da Lei 041/89,

NOTIFICA:

Fica o Sr. JOSÉ RICARDO DE MENEZES SANTOS, autuado através do AI n° 0786, lavrado em 11 de abril de 1994, constando do Processo n° 191.000.424/94, por dar início a parcelamento do solo, com vista à implantação do empreendimento denominado "Condomínio Mansões Sobradinho", incurso no disposto no art. 54, incisos I, X, XIII e XXIII, da Lei n° 041/89 com aplicação da penalidade de EMBARGO, nos termos do art. 45 inciso VII da Lei 41/89.

Caso o autuado queira oferecer defesa ou impugnação, deverá encaminhá-la ao IEMA, SRTVS, Qd. 701 Bl. "A" — Centro Empresarial Assis Chateaubriand — 6° andar, no prazo máximo de 10 (dez) dias à contar da ciência dessa autuação.

Em 29.07.94

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ
Diretora Geral do IEMA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

NOTIFICAÇÃO N° 005/94-IEMA/SEMATEC

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, com base no disposto no art. 58, inciso II, da Lei n° 041, de 13.09.89,

NOTIFICA:

Ficar o Sr. JOSÉ CANTÍDIO DA SILVA, autuado através do Auto de infração n° 386, por promover parcelamento do solo denominado "Privê Residencial San Marino", sem licença de órgão competente, incorrendo no art. 54, incisos I, X, XIII e XXIII da Lei n° 041/89, com a aplicação da penalidade de EMBARGO de obra prevista no art. 45, inciso VII, da referida Lei.

Caso o autuado queira oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, deverá encaminhá-lo ao IEMA, SRTVS, Qd. 701 Bl. "A" — Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6° andar, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do 5° (quinto) dia da publicação desta notificação.

Em, 29/07/94

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ
Diretora Geral do IEMA

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP n° 94/027

DATA DE ABERTURA: 25.08.94

HORÁRIO: 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e implantação de sistema de arquivo do BRB.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília-DF, 16° andar, no horário de 10h às 16h.

Valor da cópia reprográfica do Edital: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

Brasília-DF, 05 de agosto de 1994

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP N° 94/035**

DATA DE ABERTURA: 26.08.94

HORÁRIO: 14h

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina e óleo diesel), lubrificantes e prestação de serviços de borracharia, troca de óleo, lavagem e lubrificação para os veículos do BRB.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília-DF., 16° andar, no horário de 10h às 16h.

Valor da cópia reprográfica do Edital: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

Brasília-DF., 05 de agosto de 1994

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DORALICE GARCIA DA SILVA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA de Operação para a Atividade de Poço Artesiano no local: Chácara Boa Vista Alexandre Gusmão Reserva J. Gleba 03 Ingra 09 — Brazlândia-DF.
(DAR R\$ 15,89)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
AVISO**

O Exmo Sr. Juiz Fernando Américo Veiga Damasceno, Presidente da Comissão de Concurso, torna público que, por deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 1994, estarão abertas as inscrições preliminares para o X Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, para preenchimento dos cargos vagos, dos que vierem a vagar e daqueles criados durante o período de validade do concurso, conforme Resoluções Administrativas n°s 73/91, 2/92 e 20/92, todas do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no Diário da Justiça da União dos dias 22.1.92, 9.3.92 e 11.5.92, respectivamente.

Cópia do Edital estará à disposição dos interessados, a partir do dia 18.08.1994, na sede deste Tribunal.

Local de inscrição: Av. W/3 Norte, Quadra 513, Bloco C, Lotes 2 e 3 — térreo — Brasília-DF;

Início das inscrições: 18 de agosto de 1994.

Término das inscrições: 16 de setembro de 1994

Horário das inscrições: 14:00 horas às 16:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Taxa de inscrição: R\$ 49,00 (Quarenta e nove reais), a ser recolhida na CEF (Caixa Econômica Federal) — Agência 1399 — Op. 003 — Conta n° 50.700-6, sede do Tribunal.

Brasília-DF, 04 de agosto de 1994

FERNANDO AMÉRICO VEIGA DAMASCENO
Juiz Presidente do TRT-10ª Região e
da Comissão de Concurso

VALE DO SIMENTAL AGROPECUÁRIA LTDA

LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA PRÉVIA, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade Produção de Embriões Bovinos "In Vitro", SIA TRECHO 06 Lote 190/200.

(DAR R\$ 14,45)

SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE
TOCANTINS
EDITAL

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária para eleição dos candidatos a lista tríplice de juizes classistas e suplentes das Juntas de Conciliação e Julgamento de Miracema do Tocantins e Palmas.

Às oito horas do dia quatro de agosto de hum novecentos e noventa e quatro na sede do SINDEPOL-TO Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Tocantins na ACSE 01 conj. 04 lote 10 - Palmas-TO, conforme Edital publicado no DOE 364 de 26/07/94 teve início a eleição dos Associados inscritos como candidatos à lista tríplice de juiz classista e suplentes das J.C.J. de Miracema do Tocantins e Palmas. Apresentados os nomes dos candidatos inscritos para comporem a lista tríplice para juiz classista e suplente da J.C.J de Miracema do Tocantins foram eleitos os seguintes associados. Como Juiz Classista: 1 - FRANCISCO NANZIOZENO PAIVA 2 - UBIRAJARA FARIAS DA COSTA 3 - CARLOS ROBERTO SMITH. Como Suplentes: 1 - CARLOS FERNANDES POVOA 2 - ZACARIAS ALVES DA GUARDA 3 - FRANCISCO NANZIOZENO PAIVA. Em seguida passou-se a eleição dos candidatos inscritos para a lista tríplice dos juizes classistas e suplentes da J.C.J. de Palmas-TO. Realizada a eleição foram eleitos os seguintes nomes. Como Juiz Classista: 1 - CARLOS ROBERTO SMITH 2 - FRANCISCO NANZIOZENO PAIVA 3 - DEIR ROSA MACHADO. Como suplentes: 1 - MARIA DE FÁTIMA PONTES CORRÊA 2 - CARLOS ROBERTO SMITH 3 - SUELY MONTSERRAT BORGES. Nada mais havendo encerrou-se às quatorze horas a Assembléia Geral do SINDEPOL/TO para a eleição dos candidatos às listas tríplices para as funções de Juiz Classista e Suplente da J.C.J de Miracema do Tocantins e Palmas da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Secretária-Geral em Exercício e Presidente do SINDEPOL/TO.

(DAR R\$ 43,59)

FERNANDO BENEDITO RORIZ
Licença de Operação

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação de sua LICENÇA de Operação, por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade exploração de areia saibrosa e saibro, no local fazenda barreira-Santa Maria-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 8,67)

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 115/94-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 018/92-FHDF, publicado no DODF nº 50 de 11.03.92, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Superior de Saúde:

ODONTÓLOGO

07º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Valeska de Almeida Castro	82,3

02º	Silvio Eduardo Machado Bonfim	80,0
03º	Thâmis Lima Diaz	79,5
04º	Sidnei da Silva Lopes	79,1
05º	Marta Maria Cabral Vilar	78,8
06º	Suely Miyako Uchida Taira	78,8
07º	Astrid Burnett Aboud Lavor	78,8
08º	Ana Cláudia Perissê	77,3
09º	Leticia Rodrigues Araujo X. de Menezes	76,8
10º	Rosane Machado Rêspino	74,3

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital nº 018/92- FHDF, propo- nho a V.Sa., a homologação do presente concurso.

Em, 08/ 08/ 94 .

Em, 08/ 08/ 94 .

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

PAULO AFONSO KALINE REIS
PRESIDENTE DA FHF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 116 /94-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 071/91-FHDF, publicado no DODF nº176 de 06.09.91, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Intermidiário de Saúde:

ASC - SERVIÇO SOCIAL - 40 HORAS
06º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Roberta Rodrigues de Sousa	84,5
02º	Kver Silva da Gama	84,0
03º	Ana Celia Teixeira de Oliveira	84,0
04º	Elke Maria Pessoa	84,0
05º	Alvaro Magalhães Neto	83,0
06º	Gilvan Martins de Souza	82,5
07º	Silvano Colli	81,8
08º	Marcos Motta Monteiro	81,5
09º	Cristiana Soares de Aguiar	81,3
10º	Magna Maria dos Santos	81,3
11º	Remo Cesar Pinto Pereira	80,5
12º	Francisca Eliane Barbosa Moura	80,5
13º	Joselito Fernandes Leão	80,5
14º	Narciso Gonçalves das Neves Filho	80,5
15º	Elen de Almeida Alves	80,5
16º	Severiano José de Oliveira Filho	80,5
17º	Mônica Lopes Torquato	80,5
18º	Valéria Chistina Santos	80,3
19º	Silvana Cardoso de Paula	80,0
20º	Mirna Batista Leite	79,8
21º	Olga Maria Bispo da Silva	79,0
22º	Cristiane Pereira da Paz	79,0
23º	Carlos Antônio dos Santos	79,0
24º	João Celestino da Rocha Neto	79,0
25º	Maria de Fátima Pires dos Reis	78,5
26º	Marcelo Fachin Malafaia	78,0
27º	Humberto José Lopes de Alencar	78,0
28º	Joelma Marques da Silva	78,0
29º	Anderson de Freitas Marques	77,5
30º	José Roberto Ribeiro Junior	77,5
31º	Edimara Lisboa das Chagas	77,0
32º	Eliane Alves Silva	76,8
33º	Gardênia Marreiros Veloso	76,5
34º	Maria Eleusa de Sousa Ribeiro	76,5

35º	Vainice Ferreira de Souza	76,0
36º	Kênia Pereira de Sousa	76,0
37º	João Luis Costa de Abreu	75,5
38º	Claudia Micas de Almeida	74,0
39º	Josimar Ribeiro do Couto	73,0
40º	Luciana Xavier Ramos	70,0
41º	Roseli Ferreira Vieira Batista	67,5

ASC - SERVIÇO SOCIAL - 30 HORAS
08º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Ana Claudia Nunes Fialho Ribeiro	87,5
02º	Viviane Stella Duarte Guerra de Macedo	87,5
03º	Adi do Carmo Ferreira	87,5
04º	Helder Reis Mesquita	87,0
05º	Edney Nunes Silva	87,0
06º	Sergio de Queiroz Mesquita	87,0
07º	Cinthya Nunes de Oliveira	86,5
08º	Solange Maria Braga de Freitas	86,5
09º	Nilia Raquel de Oliveira	86,5
10º	Marta Penha Lima	86,5
11º	Cristiane Macêdo de Santana	86,0
12º	Marlene D. de Aguilar Paulinyi	84,5
13º	Cristiane Perna Santos	84,5
14º	Kátia Lemos Costa	84,0
15º	Iranilda Oliveira de Carvalho	83,5
16º	Leia da Silva	82,5
17º	Isabel Cristina Pereira da Silva	81,5
18º	Gersani Moreira da Silva	81,3

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 071/91-FHDF, proponho a V. Sa., a homologação do presente concurso.

Em 08/08/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

Homologo o Resultado Final do presente concurso.

Em 08/08/94

PAULO AFONSO KALIME REIS
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 117/94-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 079/91-FHDF, publicado no DODF Nº 211 de 25.10.91, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Assistente Superior de Saúde:

ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
09º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Alba Sony Bastos Oliveira	80,0
02º	Elizabeth Vieira de Moraes	77,5
03º	Naira Luiz da Silveira	70,0

ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
11º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Helena Maria de Oliveira	83,0
02º	Jarcília Carvalho Ribeiro	82,3
03º	Sandra Regina Morato Martins	81,8

04º	Marta Pequeno Alves	80,5
05º	Margarete Nogueira da Costa	80,5
06º	Mary do Rosário Arão	80,0
07º	Soraia Franco Barbosa Diniz	79,3
08º	Soraya Djanira Wakim Baptista	79,3
09º	Angela Maria Gomes Guimarães	79,0
10º	Valéria Pinheiro	78,5
11º	Noemia Rodrigues	78,0
12º	Maria do Carmo do Amaral Sobral	76,8
13º	Maria José da Silva	76,5
14º	Enia Maria de Souza	76,5
15º	Claudia Habli Brandão Parise	76,5
16º	Elena Maria Lemos da Silva	76,3
17º	Eva Rocha de Sales	76,0
18º	Aparecida do Carmo Soares	76,0
19º	Ana Beatriz de Almeida Lisboa Neiva	73,8
20º	Valéria Moreira Dias Trece	72,8
21º	Maria Paula dos Reis	71,5

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 079/91-FHDF, proponho a V. Sa., a homologação do presente Concurso.

Em 08/08/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

Homologo o Resultado Final do presente concurso.

Em 08/08/94.

PAULO AFONSO KALIME REIS
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 118/94-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 071/91-FHDF, publicado no DODF Nº 176 de 06.09.91, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Básico de Saúde:

ARTÍFICE/ALFAIATARIA E COSTURARIA
30 HORAS - 5º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Adélia Alves Pacheco	84,3

ARTÍFICE/ALFAIATARIA E COSTURARIA
40 HORAS - 4º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Sônia Christina Gaicht Espíndola	82,0
02º	Maria Carmina Pereira Santos	77,3
03º	Marlene de Leles Feliciano	77,1
04º	Maria Edith Martins Paulino dos Santos	76,9
05º	Maria Cleuza Moraes Casagrande	76,8
06º	Noemia Rodrigues de Mattos	74,6
07º	Adelice Silva de Sousa	72,1

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 071/91-FHDF, proponho a homologação do presente concurso.

Em 08/08/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

Homologo o Resultado Final do presente concurso.

Em 08/08/94.

PAULO AFONSO KALIME REIS
PRESIDENTE DA FHDF